



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 523 ANO X

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 9.698, de 15 de fevereiro de 2007.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia que especifica, por ocasião do carnaval.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2007, terça-feira de Carnaval.

§ 1º O expediente no dia 21 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica àqueles departamentos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º O dia 19 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, é feriado municipal representativo do Dia da Emancipação Política do Município de Osasco, nos termos da Lei nº 3.830, de 11 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 15 de fevereiro de 2007.*

#### DECRETO Nº 9.699, de 15 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre denominação da Rua Dr. Jayme Paulo de Freitas, no bairro Vila Yolanda.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Jayme Paulo de Freitas, a atual rua conhecida como Dr. Jaime Pereira de Freitas, que tem seu início na Rua Antonio José Nurchis e término na Rua Ali Saad, tendo como sua paralela à direita a Rua Jupyra, Vila Santa Emília, no bairro Vila Yolanda.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 15 de fevereiro de 2007.*

#### DECRETO Nº 9.700, de 15 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

**DECRETA:-** Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 641.302,98 (Seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 04. SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 04001.041220001.2002 **Manutenção dos Serviços Administrativos** 3.3.90.30

Material de Consumo  
01110 0100 20.303,00  
3.3.90.39 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa  
Jurídica 01110 0100  
47.500,00 10. SECRETARIA  
DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 002  
Departamento de Administração  
F u n e r á r i a  
10002.154520025.1022  
**Benfeitorias nos Cemitérios e Velórios Municipais**  
3.3.90.62 Aquisição de  
Produtos para Revenda  
01110 0100 573.499,98  
**TOTAL 641.302,98**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue: 04.

SECRETARIA DE FINANÇAS 002  
Departamento da Receita  
04002.041220001.2002

#### Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30

Material de Consumo  
01110 0100 12.136,00  
3.3.90.33 Passagens e  
Despesas com Locomoção  
01110 0100 2.666,00  
3.3.90.36 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa Física  
01110 0100 350,00  
3.3.90.39 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa  
Jurídica 01110 0100  
6.783,00 4.4.90.51  
Obras e Instalações  
01110 0100 333,00  
4.4.90.52  
Equipamentos e Material  
Permanente 01110 0100  
333,00 003  
Departamento de Tecnologia da  
I n f o r m a ç ã o  
04003.041220001.2002

#### Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30

Material de Consumo  
01110 0100 12.136,00  
3.3.90.33 Passagens e  
Despesas com Locomoção

01110 0100 2.666,00  
3.3.90.36 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa Física  
01110 0100 350,00  
3.3.90.39 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa  
Jurídica 01110 0100  
6.783,00 4.4.90.51  
Obras e Instalações  
01110 0100 3 3 3 , 0 0  
4.4.90.52  
Equipamentos e Material  
Permanente 01110  
0100 333,00 004  
Departamento de Contabilidade  
e Orçamento  
04004.041220001.2002

#### Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30

Material de Consumo  
01110 0100 12.136,00  
3.3.90.33 Passagens e  
Despesas com Locomoção  
01110 0100 2.666,00  
3.3.90.36 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa Física  
01110 0100 350,00  
3.3.90.39 O u t r o s  
Serviços de Terc.-Pessoa  
Jurídica 01110 0100  
6.783,00 4.4.90.51

Obras e Instalações  
01110 0100 333,00  
4.4.90.52

Equipamentos e Material  
Permanente 01110  
0100 333,00 10.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 002

Departamento de  
Administração Funerária  
10002.041220025.2252

#### Benfeitorias nos Cemitérios e Velórios Municipais

4.4.90.52  
Equipamentos e Material  
Permanente 01110  
0100 573.499,98

**TOTAL 641.302,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 15 de fevereiro de 2007.*

**DECRETO N.º 9.701, de 15 de fevereiro de 2007.**

Dispõe sobre a autorização de recebimento da permissão de uso de imóvel da Fazenda do Estado.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 45.771, de 25 de abril de 2001, com redação alterada pelo Decreto Estadual n.º 45.867, de 22 de junho de 2001,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n.º 37.033/2006,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica o Município de Osasco autorizado a receber a permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio da Fazenda do Estado de São Paulo especificado no Decreto Estadual n.º 45.771, de 25 de abril de 2001, localizado à Rua da Saudade, esquina com a Rua Diogo Benitez, cuja área configurada em planta anexa ao processo administrativo n.º 37.033/2006, assim se descreve e confronta:

C.T.M.: 23223.64.56.0001. (parte)  
PROPR.: Fazenda do Estado  
LOCAL.: Rua da Saudade / Rua Diogo Benitez  
ÁREA: 1.471,10 m<sup>2</sup>

Imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com 1.471,10 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e dez décimos quadrados), parte de área maior, situado na Rua da Saudade, no município de Osasco: Inicia-se no ponto "A" seguindo em direção à Rua Diogo Benitez com azimute de 264º14'02" e distância de 53,03 m, confrontando com a Rua da Saudade até encontrar o ponto "B", daí deflete à direita seguindo em curva com desenvolvimento de 8,96m e raio de 15,59m até encontrar o ponto "C", daí deflete à direita seguindo em curva com desenvolvimento de 9,81m e raio de 7,30m até encontrar o ponto "D1", daí deflete à direita seguindo em curva com desenvolvimento de 6,49m e raio de 12,00m, do ponto "B" ao ponto "E"; daí segue em frente com azimute de 46º14'45" e distância de 37,56m confrontando com a

Rua Diogo Benitez até encontrar o ponto "F", daí deflete à direita com azimute 136º08'37" e distância de 50,07m, confrontando com a propriedade do Instituto Adolfo Lutz até encontrar o ponto "A" início da descrição.

Art. 2.º A permissão de uso de que trata este Decreto fica vinculada à utilização do imóvel como estacionamento e mercado de flores anexos ao Velório e Cemitério Municipais de Bela Vista.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 15 de fevereiro de 2007.**

**DECRETO Nº 9.702, de 15 de fevereiro de 2007.**

Regulamenta a Lei n.º 4.031, de 4 de maio de 2006, que dispõe sobre a compensação de créditos trabalhistas dos servidores municipais com débitos tributários do Município e dá outras providências.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º A Lei n.º 4.031, de 4 de maio de 2006, que dispõe sobre a compensação de créditos trabalhistas dos servidores municipais com débitos tributários do Município e dá outras providências fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2.º O requerimento de compensação de créditos, cujo modelo é parte integrante do Anexo único deste Decreto, deverá ser instruído com cópia do RG e CPF.

§ 1.º Nos casos em que já houver discussão judicial, o requerimento também deverá vir instruído com comprovação de desistência da mesma com homologação do juízo.

§ 2.º Nos casos de débitos referentes a IPTU, o

requerimento também deverá vir instruído com:

I – comprovação da titularidade do imóvel;

II – contrato de locação em nome do devedor, quando for o caso do artigo 3.º da Lei n.º 4.031, de 2006.

§ 3.º O requerimento de compensação de créditos deverá ser apresentado no Departamento de Administração do Pessoal da Secretaria de Administração, devidamente instruído e assinado, para formação de processo.

Art. 3.º A apuração do valor do crédito trabalhista do servidor, devidamente corrigido, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 4.031, de 2006, será elaborada pela Secretaria de Administração.

§ 1.º Após a apuração do valor atualizado dos créditos trabalhistas, a Secretaria de Finanças ficará responsável pela anexação ao processo dos valores atualizados referentes aos créditos tributários do Município em relação ao requerente.

§ 2.º A atualização dos valores será elaborada pela Secretaria de Finanças de acordo com a tabela para atualização e conversão de débitos trabalhistas publicada pela Justiça do Trabalho.

Art. 4.º A autorização para a compensação dar-se-á por despacho do Secretário de Finanças ou funcionário por este autorizado em Portaria.

§ 1.º As certidões de inscrição na dívida ativa, correspondentes a créditos tributários do Município, poderão ser compensadas mesmo quando já ajuizada execução fiscal, desde que o requerente efetue o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 2.º Nos casos em que o valor

do crédito tributário do Município for superior ao valor do crédito trabalhista do requerente, este poderá integralizar o pagamento da diferença, sem prejuízo de eventual ajuizamento de ação de execução fiscal para reaver qualquer diferença.

§ 3.º Nos casos em que o valor do crédito trabalhista do requerente for superior ao crédito tributário do Município, a diferença em favor do servidor será liquidada segundo os procedimentos normais de pagamento.

Art. 5.º A compensação entre os valores do crédito trabalhista do servidor e de seu débito tributário com o Município opera a extinção das obrigações, até onde se compensarem.

Parágrafo único. Concluído o procedimento compensatório e operada a conseqüente extinção de direitos de parte a parte, o processo administrativo, obrigatoriamente, será encaminhado à Secretaria de Administração para as devidas anotações.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 15 de fevereiro de 2007.**

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO DO  
DECRETO N.º**

AO EXMO. SR. PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE OSASCO

(Nome do Requerente)  
Funcionário Ex-funcionário,

PORTADOR DA CEDULA DE  
IDENTIDADE RG N.º

MATRICULA N°:  
LOTAÇÃO:

SECRETARIA :  
RAMAL N°:

NA QUALIDADE DE:

PROPRIETÁRIO  
LOCATÁRIO

DO IMÓVEL LOCALIZADO NO  
SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA, NÚMERO E  
COMPLEMENTO:

BAIRRO:  
CADASTRADO COM O CDC N°

VEM MUI RESPEITOSAMENTE,  
SOLICITAR A COMPENSAÇÃO  
DE SEUS DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS COM OS  
VALORES DE CRÉDITOS  
TRABALHISTAS PENDENTES,  
NOS TERMOS DA LEI N° 4.031/  
2006 E DECRETO /2006.

CONFESSA A NATUREZA E O  
VALOR DOS DÉBITOS, ACEITA  
OS VALORES DOS CRÉDITOS  
APRESENTADOS PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
PARA NÃO MAIS CONTESTAR  
AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE  
O DIREITO TRABALHISTA  
OBJETO DESTA  
COMPENSAÇÃO, E DECLARA  
QUE INEXISTE QUALQUER  
DISCUSSÃO JUDICIAL QUANTO  
A REFERIDOS DIREITOS.

RECONHECE, DE FORMA  
IRRETRATÁVEL, AQUITAÇÃO DE  
SEUS CRÉDITOS  
TRABALHISTAS DIRETAMENTE  
PROPORCIONAIS À QUITAÇÃO  
DE SEUS DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS.

NOS TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

OSASCO,

ASSINATURA DO  
REQUERENTE:

## ATOS DO PREFEITO

**AP N° 096/2007**

**PROCESSO ADM.** : n° 33.752/  
2006

**ASSUNTO** : Isenção de IPTU

**DESPACHO** :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 25 de janeiro de 2007.*

**PUBLICADO POR OMISSÃO DO  
DIA 31 DE JANEIRO DE 2007**

Processo administrativo n.º:  
27.387/06

Interessado: Secretaria de  
Educação

Assunto: licitação para aquisição  
de mobiliário

**Ato do Prefeito n.º 161/  
2007**

Despacho:

Nos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, assim como em face de todo o processado nos autos, HOMOLOGO o resultado final da Concorrência n.º 14/06 definido após análise da documentação apresentada para aquisição de mobiliário.

*Osasco, 31 de janeiro de 2007.*

**AP N° 112/2007**

**PROCESSO ADM.** : n° 10934/  
2004

**INTERESSADO** : SOT

**ASSUNTO** : Contratação da  
empresa de engenharia para

execução de reforma e  
ampliação da EMEF Manoel  
Tertuliano de Cerqueira, sito na  
Av. Victor Civita, n° 20, Jardim  
Conceição.

**DESPACHO** : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento da parceria com a empresa "Logic Engenharia e Construção Ltda", tendo em vista sua conformidade com o artigo 65, I, a, e § 1º, bem como o art. 57, § 1º, I, da Lei n° 8.666/93.

À Secretaria de Obras e Transportes, para avaliação e indicação do período a ser prorrogado.

À Secretaria de Finanças, para empenho.

Finalmente, à SAJ para elaboração do respectivo termo de aditamento.

*Osasco, 1º de fevereiro de 2007.*

**AP N° 162/2007**

**PROCESSO ADM.** : n° 37.747 /  
2006

**INTERESSADO** : Secretaria de  
Saúde

**ASSUNTO** : Aquisição de  
medicamentos

**DESPACHO** :

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o mais que dos autos consta, AUTORIZO a celebração a contratação solicitada nos termos do art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

Remeta-se os autos à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Finanças, para as providências relacionadas ao empenho.

Após, à Secretaria de Assuntos

Jurídicos, para lavratura do instrumento.

*Osasco, 14 de fevereiro de 2007.*

**Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do  
Adolescente  
Criado pela Lei 2400 de 30/  
04/1991  
RESOLUÇÃO 002/2007**

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Osasco, no uso de suas atribuições, previstas na lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e nas Leis Municipais n° 2.400, de 30 de Abril de 1991, e n° 2.980, de 25 de Abril 1994, que dispõem respectivamente sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FUNCAD no Município de Osasco, o Decreto Municipal 9.624 de 02 de Agosto de 2006, e a Resolução n° 002/2005, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 07 de Junho de 2005, em consonância com o edital para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FUNCAD e com a resolução 003/06, publicada no IOMO DE 07/12/06, que, em seu art. 1º, § 1º, torna pública a lista de projetos apresentados pelas entidades que foram submetidos à análise da Comissão indicada no artigo 8º do Edital, com decisão, conforme abaixo apresentado.

Art. 1º - Em relação ao art. 5º, § 3º, do Edital, tendo em vista a proximidade dos feriados de aniversário da Cidade e de Carnaval, o prazo para recurso das presentes decisões fica prorrogado para os dias 22 e 23/02/2007, até as 17hs.

Art. 2º - Os valores destinados a cada projeto serão publicados no ato do conveniamento.

Art. 3º - Os pareceres dos projetos de cada entidade estão à disposição dos interessados na sede do CMDCA.

## PARECER DA ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS AO FUNCAD – EDITAL N° 01/2006

Nº DO PROJETO	ENTIDADE	PROJETO	PARECER
01/07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO	COMBATE A MORTALIDADE INFANTIL	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
02/07	ASSOC. DE ASSIST. A CRIANÇA DEFICIENTE	ATENDIMENTO DE PRÓTESES GRATUITAS	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
03/07	ASSOC. DE ASSIST. A CRIANÇA DEFICIENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
04/07	CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO	NOSSA QUADRA, NOVO ESPAÇO	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
05/07	ASSOC. DE ATENDIMENTO MULT. E ENSINO ESPEC. PROFISSIONALIZANTE - AAMEEP	REFEITORIO	INDEFERIDO
06/07	ASSOC. DE ATENDIMENTO MULT. E ENSINO ESPEC. PROFISSIONALIZANTE - AAMEEP	TRANSPORTE	INDEFERIDO
07/07	ASSOC. DE ATENDIMENTO MULT. E ENSINO ESPEC. PROFISSIONALIZANTE - AAMEEP	COZINHA EXPERIMENTAL	INDEFERIDO
08/07	ASSOCIAÇÃO ANTONIO CONSELHEIRO	REFORMA E COMPRAS DE BENS	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
09/07	CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO	ADEQUANDO O ESPAÇO	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
10/07	ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFANCIA. E ADOLESCENCIA	OFICINA DE APRENDIZADO	INDEFERIDO
11/07	VIVERE PROMOÇÃO HUMANA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
12/07	GRUPO AÇÃO DE ASSISTENCIA PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	PLUG E USE	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
13/07	GRUPO AÇÃO DE ASSISTENCIA PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	AS VÁRIAS JUVENTUDES	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE
14/07	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO	PLANTANDO O FUTURO	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
15/07	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO	PAPEL OFÍCIO	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
16/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	XIXI LEGAL	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
17/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	SENTA QUE LA VEM HISTÓRIA	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
18/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	ESPORTE É VIDA	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
19/07	ASSOC. EREMIM AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	GERAÇÃO DE RENDA	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
20/07	ASSOC. EREMIM AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
21/07	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA FINASA	CENTRO DE INCLUSÃO FINASA	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
22/07	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MÃES DO JARDIM DAS FLORES	EDUCAÇÃO É VIDA	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
23/07	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MÃES DO JARDIM DAS FLORES	REFORMA E COMPRA DE EQUIPAMENTOS	DEFERIDO - À DISPOSIÇÃO DE PARCERIAS
24/07	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BRINCANDO E APRENDENDO	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
25/07	JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUCO	ADEQUAÇÃO DA BANDA	INDEFERIDO
26/07	AMUNO – ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDA DO NOVO	REFORMA E AQUISIÇÃO DE	DEFERIDO - À
27/07	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PELA EDUCAÇÃO	APRENDER A CONVIVER	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
28/07	LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	PONTO DE DIVERSÃO E CULTURA	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
29/07	SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	PROJETO RENOVAR	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
30/07	SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	PROJETO DESAFIO	DEFERIDO COM VERBA DO FUNCAD
31/07	SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	FUTEBOL FUTURO	INDEFERIDO

## PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS  
15.02.2007

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**PORTARIA 334- CESSAR OS EFEITOS** da portaria **1296** de 14 de Setembro de 2006, que designou a senhora **MERCEDES DE SOUZA DIAS**, Chefe de Seção na Secretaria de Cultura, para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 194- CESSAR OS EFEITOS** da portaria **1426** de 26 de Outubro de 2006.

**CONSTITUIR** Nova Comissão objetivando o acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Institucional da Prefeitura do Município de Osasco-Reestruturação Administrativa e Gestão de Recursos Humanos, por força do contrato nº 132/2006, firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, composta pelos seguintes membros:

ALETO JOSÉ DE SOUSA  
BENEDITO DOMINGOS MARIANO  
DONISETE DE MOURA PEREIRA  
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS  
LÍGIA MARIA DAHER GONÇALVES

A Comissão será presidida pelo Senhor BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## EXONERAR:

**PORTARIA 310-** a pedido, MÁRCIO FERNANDO COSTA MEDEIROS, do cargo de

provimento efetivo de **Médico Cirurgião Geral Plantonista**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 311-** a pedido, IVAN LEONARDO AVELINO FRANÇA E SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral Diarista**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 312-** a pedido, LUIZ GUILHERME THEODORO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 313-** a pedido, DÉBORA ARRUDA DE AQUINO RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 314-** a pedido, PATRÍCIA MUNIZ DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 315-** a pedido, ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 316-** a pedido, SANDRO LODETTI, do cargo de

provimento efetivo de **Inspetor de Aluno**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 317-** a pedido, VERÔNICA FERREIRA DE MENDONÇA, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Fernando Botelho Franco, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 318-** a pedido, LUCIANA DE SOUZA MAFRA BARRETO, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 319-** a pedido, DAGMAR S. MELO DUTRA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 320-** a pedido, VERA LÚCIA ROSSI LÁZARO DE SANCTIS, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 321-** a pedido, JOELMA VALÉRIA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 336-** NILZAMARIA DE MENEZES, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**

II, da Secretaria de assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 339-** RODIVAL RIBEIRO PACHECO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Arquivo, Seção de Pesquisa, da Secretaria de Governo e Comunicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 342-** ELZA PEREIRA AUGUSTAITIS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Obras Prediais, Divisão de Controle e Fiscalização de Obras Públicas, do Depto de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 345-** RONALDO ALVES AZEVEDO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Desenvolvimento Esportivo, do Depto de Esportes, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 347-** PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Arquivo, Seção de Representações, Divisão de Audiências e Representação, do Depto de Assuntos Especiais, da Secretaria de Governo e Comunicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 349-** PAULO SÉRGIO CREPALDI, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção de Vias Não Pavimentadas, Divisão de Manutenção de Obras Viárias, do Depto de Obras por

Administração Direta, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 352-** DANIELA RODRIGUES DASILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio ao Almoxarifado, do Depto de Esportes, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 353-** ANTONIO BALARMINO DE SOUZA, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 355-** a pedido, CLÓVIS RIBEIRO DE CARVALHO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Atividades Permanentes, do Depto Didático Cultural, da Secretaria de Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 365-** ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Materias e Equipamentos, Seção de Topografia, Divisão Técnica, do Depto de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 383-** a pedido, JULIO CESAR TEODORO RAMOS, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 384-** a pedido, LUCIENE LOVATTI HEMERLY ELIAS, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ginecologista Diarista**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 385-** a pedido, SILVANIA COELHO PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Psiquiatra Diarista**, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 386-** a pedido, LAIMA IRENE LIBLIK, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Educação Artística**, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR / NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;**

**PORTARIA 322-** o (a) Senhor (a) SANDRA REGINA MACEGOSSA FURTADO, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Ida Belmonte Biscuola, Seção Creches II, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEI Vilma Foltran Portella, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 323-** o (a) Senhor (a) ANDRÉA FRANCO ROIA PEREIRA, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Saad Bechara, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEF Hugo Ribeiro de Almeida, da **Secretaria de Educação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 325-** o (a) Senhor (a) EDIO ELIAS CUSTÓDIO, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Olavo Antonio Barbosa Spinola, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, da EMEF Oneide Bortolote, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 328-** o (a) Senhor (a) MARIA CRISTINA CANDIDO ALVES, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEE Edmundo Campanhã Burjato, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 333-** o (a) Senhor (a) EMILIA BRAVO DE SOUZA CARDOSO, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Oscar Pennacino, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Max Zendron, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 341-** o (a) Senhor (a) SEVERINO RAMOS DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Coordenador de Administração Regional**, da Divisão Regional 08, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro

do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 343-** o (a) Senhor (a) CEZAR AUGUSTO HENRIQUE, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Execução e Distribuição de Agenda, da Divisão Apoio Executivo, do Depto Executivo, do **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, da Seção de Obras Prediais, Divisão de Controle e fiscalização de Obras Públicas, do Depto de Obras Públicas, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 346-** o (a) Senhor (a) SIMONE SANDRA DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Campanhas, Divisão de Análise e Desenv. Comércio, do Depto p/ Assuntos de Comércio e Serviços, da **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Desenvolvimento Esportivo, do Depto de Esportes, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;**

**PORTARIA 327-** o (a) Senhor (a) VALDENISI ROCHA TOLUSSO, **RG. 16.706.752-7**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF Profº Luciano Felício Biondo, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 329-** o (a) Senhor (a) MARGARETE SALUSTIANO DOS

**SANTOS OLIVEIRA, RG. 11.458.774-7**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Rosa Broseghini, Seção de Creches I, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 330-** o (a) Senhor (a) **MARIA LUISA PALMA, RG. 14.337.301**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEF José Martiniano de Alencar, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 332-** o (a) Senhor (a) **DILMA MARIA FONSECA LOPES DE CARVALHO, RG. 24.541.117-3**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEIEF Élio Aparecido da Silva junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 335-** o (a) Senhor (a) **NELSON ALVES, RG. 15.588.645**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 337-** o (a) Senhor (a) **ALTAIR SOARES, RG. 4.783.430**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 338-** o (a) Senhor (a) **VALDEREZ CRISTINA DA SILVA, RG. 10.256.762-1**, para exercer o cargo em comissão de

**Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, Seção de Expediente, junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 340-** o (a) Senhor (a) **AMANDADO CARMO PACHECO, RG. 44.840.388-2**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Arquivo, Seção de Pesquisa, junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 344-** o (a) Senhor (a) **SUELI MARIA GONZAGA, RG. 17.757.823-3**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Execução e Distribuição de Agenda, Divisão Apoio Executivo, do Depto Executivo, junto a **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 348-** o (a) Senhor (a) **MAGUINA APARECIDA LANDA FAYA, RG. 13.446.569-6**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Arquivo, Seção de Representações, Divisão de Audiências e Representação, do Depto de Assuntos Especiais, junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 350-** o (a) Senhor (a) **JOSÉFA GOMES DA SILVA, RG. 27.323.171-6**, para exercer o cargo em comissão de

**Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção de Vias Não Pavimentadas, Divisão de Manutenção de Obras Viárias, do Depto de Obras por Administração Direta, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 351-** o (a) Senhor (a) **EDALINA DOS SANTOS ARAÚJO, RG. 35.310.661-6**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Campanhas, Divisão de Análise e Desenv. Comércio, do Depto p/ Assuntos de Comércio e Serviços, junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 354-** o (a) Senhor (a) **ELIZABETE RODRIGUES CAVALHEIRO CORDEIRO, RG. 15.326.564**, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, junto a **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 356-** o (a) Senhor (a) **EMÍLIO CARLOS GONÇALVES SANTOS, RG. 16.475.283-3**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Atividades Permanentes, do Depto Didático Cultural, junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 357-** o (a) Senhor (a) **JEFERSON ALVES DE SOUZA, RG. 25.307.487-3**, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, junto a

**Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 358-** o (a) Senhor (a) **ARI GOMES DA SILVA, RG. 4.268.721-4**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto a **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 359-** o (a) Senhor (a) **CLÁUDIO FRANCO DE LIMA, RG. 2.891.846**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, junto a **Secretaria de Saúde**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 360-** o (a) Senhor (a) **CARLITO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 35.154.886-5**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 361-** o (a) Senhor (a) **MARIA ZULMIRA ALVES DE JESUS, RG. 19.428.514-15**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Processamento de Sindicâncias, Divisão de Processamento de Sindicâncias, do Depto de Procedimentos Disciplinares, junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 362-** o (a) Senhor (a) **ELISETE ALVES DA SILVA URBAN, RG. 6.772.084**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio a Pesquisa, Seção de Pesquisa e Estudos Sociais, Divisão de Planejamento Sócio-Econômico, do Depto de Planejamento Urbano, junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 363-** o (a) Senhor (a) **FÁTIMA APARECIDA PEREIRA SILVA, RG. 15.883.682**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Panificação, Divisão de Produção, do Depto de Merenda Escolar, junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 364-** o (a) Senhor (a) **IVALDO OLIVEIRA REIS, RG. 20.859.450-4**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Programação e Distribuição, da Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, junto a **Secretaria de Educação. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 366-** o (a) Senhor (a) **ROBERTA NORONHA DOS SANTOS, RG. 43.927.986**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Materias e Equipamentos, Seção de Topografia, Divisão Técnica, do

Depto de Obras Públicas, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 367-** o (a) Senhor (a) **LUZIA RIBEIRO BOMFIM, RG. 14.450.081**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 368-** o (a) Senhor (a) **LEANDRA ALVES DOS SANTOS, RG. 8.730.949-X**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Marechal Bittencourt, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 369-** o (a) Senhor (a) **JANETE MERCEDES GOUVEIA DE CASTRO, RG. 9.966.410-0**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Planejamento Orçamentário, do Depto de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, junto a **Secretaria de Gestão Estratégica. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 370-** o (a) Senhor (a) **APARECIDA CARVALHO FERNANDES TUNU, RG. 15.962.557-9**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento e Análise Orçamentária, Divisão de Acompanhamento Orçamentário, do Depto de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, junto a **Secretaria de Gestão Estratégica. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 371-** o (a) Senhor (a) **ELIAS FERREIRA DE SOUZA, RG. 25.809.221**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, junto a **Secretaria de Gestão Estratégica. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 374-** o (a) Senhor (a) **IDEANDRO PAULO DOS SANTOS, RG. 39.634.879-8**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Coleta de Lixo, Divisão de Limpeza Urbana, do Depto de Administrações Regionais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 375-** o (a) Senhor (a) **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 25.026.973-9**, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 376-** o (a) Senhor (a) **MANOEL MARCELINO FERREIRA, RG. 11.336.991**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio ao Almoxarifado, do Depto de Esportes, junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 377- NOMEAR** nos termos do artigo 20, I, da Lei

Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PEB II – Educação Artística**, os senhores abaixo relacionados:

Nome Rg  
IRACILDA TINO DE FREITAS BRAZ 8311995-SP  
MARASOLANGE BONATTO 171225879-SP  
MARIA LEANDRA DOS SANTOS NEPOMUCENO 26239008-5-SP  
LOIDE PAES DE GODOY BENEDICTO ANDO 11289940-SP  
MERCIA MARIA DE SOUZA 183275263-SP

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 378- NOMEAR** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PEB II – Educação Física**, os senhores abaixo relacionados:

Nome Rg  
ALESSANDRO MARQUES DA CRUZ 275015816-SP  
JOAO LUCAS COSTA DOS SANTOS 28748218-2-SP  
DEBORAH REGINA FREITAS DANTAS 28595793-4-SP  
JENNY STELLA TONALEZZI FURBRINGER 3667975-SP  
KATIA REGINA NOGUEIRA RAMOS 201560422-SP  
ANDRE SCHUNCK LUTA 21678625-SP  
MARCO AURELIO AVANCI DA ROCHA 207375161-SP  
MARIA ANGELA GUEDES DE SOUZA 14429166-SP  
ISABEL CRISTINA PITTEI 8313019-SP  
GILBERTO MENDONCA DE CARVALHO 169604354-SP  
SILVANA GUEDES DELGADO HOSP 13851575-SP  
PAULO ROBERTO LAZARO JUNIOR 284439460-SP  
ANDREA SILVEIRA INGLEZ 122425674-SP  
LIZ LEANDRA SILVA 26711334-1-SP

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 379- NOMEAR** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de pavimento efetivo de **PEB II – Inglês**, os senhores abaixo relacionados:

Nome Rg  
PAULO ADEMIRON BEZERRADA SILVA 242909516-SP  
PATRICIA SATIKO ONOMA 277415032  
KAREN CASAROTTI KRISKO 28954650-3-SP  
ROGERIA DE OLIVEIRA MACHADO 174780709-SP

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

**PORTARIA 392-** o (a) Senhor (a) **JOÃO RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 393-** o (a) Senhor (a) **WILLIAN AMARO FARIAS**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 394-** o (a) Senhor (a) **ANDREA PICCINI**, Assessor Técnico III, para prestar serviços junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 397- DESIGNAR** o (a) Senhor (a) **TALITA MASTRO FERREIRA PICHUTI**, PEB I, Efetivo, para responder pelo cargo de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Oneide Bortolote, durante o período de férias da sra. Zenilda José junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 380- DESIGNAR** para integrar a **Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social - CAFIS**, as senhoras **ANA LUIZA DOS SANTOS**, e **CLEONICE DE OLIVEIRA ALVES**, como membros titular e suplente, respectivamente, pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em substituição as senhoras Mirela Trindade e Meirelane Norberto de Barros. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 390- CONSIDERANDO** que o Carnaval 2007 é evento constante do Calendário Oficial da Cidade, a realizar-se no período de 18 a 20 de Fevereiro do ano em curso, **RESOLVE:- DESIGNAR** para integrar a Comissão de Carnaval de Infra-Estrutura, para organização dos desfiles das Escolas de Samba, os senhores abaixo relacionados:

Pela Secretaria de Cultura  
ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO  
EULLER JOSÉ MALVEIRA SILVA

Pela Secretaria de Obras e Transportes  
PERSIVAL SANTI

Pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer  
MARCELO LUCAS BRAGA

Pela Defesa Civil  
ALEMIR DO NASCIMENTO  
Pelo Depto Municipal de Trânsito  
DOMINGOS ANTONIO CARREIRA

Pela CMTO  
OSVALDINA KLEIN CARVALHO

Pela Secretaria de Educação  
HAMILTON ESPEJO

Pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão  
MAURICIO BORGES DE LIMA

Pela Secretaria de Meio Ambiente  
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento  
JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA

Pelo Depto de Segurança Urbana  
Comdte. GILSON PEREIRA MENEZES

Pela União das Escolas de Samba do Município de Osasco  
EDSON AUGUSTO NOGUEIRA

Pela Secretaria de Assistência e Promoção Social  
REGINALDO PEREIRA BARBOSA

Pela Coordenadoria de Gênero e Raça  
VALQUIRIA ALVES SANTOS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 391- DESIGNAR** os senhores **FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA**, RG. 4.268.101-7, e **EMÍLIO CARLOS GONÇALVES**, RG. 16.475.283-3, para constituir a **Comissão de Carnaval para organização dos Desfiles das Escolas de Samba**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 395-1.** Criar Comissão que elaborará estudo sobre o **Estatuto do Cidadão no Uso do Espaço Público em Osasco**, regulando as relações entre o Poder Público Municipal e todos os cidadãos, incluindo agentes públicos e privados que atuam no espaço público terrestre, subterrâneo e aéreo, nos assuntos de interesse local, visando disciplinar o comportamento humano com vistas à convivência harmônica e a fruição comum, preservadas a higiene, segurança a estética e o equilíbrio ambiental.

**2.** A Comissão que tratará do referido estudo será composta por representantes das seguintes pastas, que serão indicados pelos respectivos Secretários:

.Secretaria de Assuntos Jurídicos

.Secretaria de Obras e Transportes

.Secretaria de Finanças

.Secretaria de Meio Ambiente

.Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

.Secretaria de Serviços Municipais

.Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**3.** Também integrará a Comissão a Diretora do Departamento de Comunicação.

**4.** A presidência da Comissão caberá ao Secretário de Assuntos Jurídicos.

**5.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente por escrito as respectivas conclusões.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

**PORTARIA 324-** a Senhora **DÉBORA DE ANDRADE VIEIRA**, Coordenador Educacional, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEF Oneide Bortolote**, para a **EMEF Profº Alípio da Silva Lavoura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 326-** a Senhora **CINDY ALVES DA COSTA SILVA**, Coordenador Educacional, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEF José Martiniano de Alencar**, para a **EMEF Frei Gaspar da Madre de Deus**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 331-** o senhor **RENATO PINHEIRO DANTAS**, Vice-Diretor de Escola, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEIF Élio Aparecido da Silva**, para a **EMEF Saad Bechara**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

**PORTARIA 381-** os (as) Srs. (as) **SUELENE MACHADO SANTANA, Enfermeiro Sanitarista, Efetivo, e ALZIRA DE FÁTIMA CORDEIRO, Enfermeiro, Efetivo,** junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 382-** o (a) Sr. (a) **ELVIRA MARIA BRANDÃO**, Supervisor Administrativo, junto ao **Juízo da 277ª Zona Eleitoral**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 387-** o (a) Sr. (a) **GENIVAL FERNANDES DE SOUZA**, Oficial Administrativo, Estável, junto a **Prefeitura do Município de Diadema**, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens de seu cargo e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 396- COMISSONAR** o (a) Sr. (a) **MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS, GCM 1ª Classe, Efetivo, e RENATO CASTIÑEIRA, Engenheiro Civil, Efetivo,** junto ao **Câmara Municipal de Osasco** sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 388- CONSIDERANDO** que a Lei Municipal N.º. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N.º. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N.º. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar N.º. 07 de 29 de maio de 1992, **RESOLVE:- APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor

Público Municipal, conforme segue:

De: Agente de Saúde 06 A  
Para: Agente de Saúde 06 B Ana Vicentina Braga Broetto a partir de 06.12.2006  
André Luis Barbalho a partir de 11.12.2006  
Antonio Fernandes Teixeira a partir de 07.12.2006  
Antonio Roberto dos Santos a partir de 01.12.2006  
Davi Diodato a partir de 05.12.2006  
Gesiane Cristina Paliarea a partir de 07.12.2006

De: Agente de Saúde 06 A  
Para: Agente de Saúde 06 B Gonçalo Aleixo Gonçalves a partir de 03.12.2006  
José Carlos Martinho a partir de 03.12.2006  
Lourdes Zerbinato a partir de 17.12.2006  
Maria Neucelia dos Santos Voltolini a partir de 12.12.2006  
Noemi de Lourdes Dias a partir de 01.12.2006

De: Agente de Saúde 06 C  
Para: Agente de Saúde 06 D Pedrina Aparecida dos Prazeres a partir de 12.12.2006

De: Ajudante Geral 03 D  
Para: Ajudante Geral 03 E Francisco Leite Neto a partir de 07.12.2006  
Ivanildo Fernandes da Silva a partir de 02.12.2006

De: Ajudante Geral 03 E  
Para: Ajudante Geral 03 F Eurico Gomes da Silva a partir de 02.12.2006  
Samuel Gabriel Costa a partir de 12.12.2006

De: Ajudante Geral 03 F  
Para: Ajudante Geral 03 G Gercindo Antonio da Silva a partir de 03.12.2006  
Josimar João da Silva a partir de 28.12.2006

De: Almoxarife 05 D  
Para: Almoxarife 05 E Douglas Wilson Masson a partir de 07.12.2006  
Edison Felipe a partir de 24.12.2006

De: Arquiteto 17 A  
Para: Arquiteto 17 B Patrícia Cezario Silva Spinazz a partir de 19.12.2006  
Renata Paula Lucas a partir de 19.12.2006

De: Arquiteto 30 A

Para: Arquiteto 30 B Eduardo Rio Ceraldi a partir de 20.12.2006

De: Arquiteto 30 G  
Para: Arquiteto 30 H Antonio Carlos Rossini a partir de 12.12.2006

De: Ascensorista 03 A  
Para: Ascensorista 03 B Donizetti Aparecido Pacheco a partir de 18.12.2006

De: Atendente 06 A  
Para: Atendente 06 B Aparecida Alves dos Santos Parola a partir de 29.12.2006  
Eliana Aparecida Moreira a partir de 13.12.2006  
Frank Felix de Castro a partir de 07.12.2006  
Leonardo Alves da Luz a partir de 19.12.2006  
Luciana Alves da Cruz a partir de 26.12.2006

De: Atendente 06 A  
Para: Atendente 06 B Luiz Antonio Castiglione a partir de 04.12.2006  
Márcia Andrea Romano a partir de 11.12.2006  
Márcia Regina Conceição Aguiar a partir de 01.12.2006  
Márcia Rodrighero Salinas a partir de 01.12.2006  
Maria Gorete de Souza Lessa Moraes a partir de 26.12.2006  
Rafael Miguel Bravo a partir de 25.12.2006  
Thiago Henrique de Campos a partir de 09.12.2006  
Wellington Ferreira de Andrade a partir de 03.12.2006

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 D  
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 E Maria da Conceição Parini a partir de 18.12.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B Alessandra Thomé Gonçalves a partir de 31.12.2006  
Aureadne Souza Meira a partir de 08.12.2006  
Edna Cristina Goulart a partir de 20.12.2006  
Elaine Cristina Lopes da Silva a partir de 19.12.2006  
Eliane Clementino de Souza a partir de 30.12.2006  
Elisabete Gomes Praxedes a partir de 05.12.2006  
Helemar da Penha Silva Pereira a partir de 21.12.2006  
Jacira Simões de Barros a partir de 09.12.2006

Josimery Matos Paixão a partir de 09.12.2006  
Lucia Batista Gomes da Silva a partir de 26.12.2006  
Márcia Maria do Nascimento a partir de 16.12.2006  
Maria do Socorro de Souza Laurindo a partir de 20.12.2006  
Maria Elisa Pires Fabri a partir de 25.12.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B Mariléia Joaquina Gonçalves Olivares a partir de 15.12.2006  
Rutiléia de Paula Lima a partir de 01.12.2006  
Valdivia Amorim Pinto a partir de 05.12.2006  
Vandir Rodrigues Cavalheiro a partir de 05.12.2006  
Walquiria Augusto Nascimento a partir de 17.12.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C Lucia Maria de Souza a partir de 31.12.2006  
Maria das Graças dos Santos Oliveira a partir de 01.12.2006  
Maria das Graças Higino Vieira a partir de 28.12.2006  
Maria Iraneide de Souza Silva a partir de 09.12.2006  
Mozart Pedro da Costa a partir de 18.12.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D Diva Ferreira a partir de 20.12.2006  
Maria Aparecida dos Santos a partir de 11.12.2006  
Maria Lucia da Silva Martins a partir de 07.12.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 D  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 E Helena Franciosi dos Santos a partir de 05.12.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 G  
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 H Eldina Maria dos Santos Coutinho a partir de 19.12.2006

De: Auxiliar de Necropsia 05 C  
Para: Auxiliar de Necropsia 05 D Fabio Rodrigues da Silva a partir de 07.12.2006

De: Auxiliar de Recursos Humanos 10 D Para: Auxiliar de Recursos Humanos 10 E Neuva de Fátima Scudeler Umeda a partir de 05.12.2006	Para: Enfermeiro 30 C Miriam Maria de Oliveira a partir de 31.12.2006	Francisco Bento de Sousa Filho a partir de 05.12.2006	a partir de 19.12.2006 Camilo de Leles Funchal Junior a partir de 30.12.2006 Carlos Henrique Oliveira Leite a partir de 19.12.2006 Clayton Almeida Santos a partir de 03.12.2006 Cristina Rumi Motokubo a partir de 03.12.2006 Diego Machado Silva a partir de 04.12.2006 Donizetti Jesus Lopes Tozi a partir de 20.12.2006 Eliane Carvalho de Oliveira Hassan a partir de 20.12.2006 Eliseu de Sousa Freire a partir de 01.12.2006 Elton Pereira Gonçalves a partir de 15.12.2006 Fabio Gouveia Wasques a partir de 04.12.2006
De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E Aparecido Getulio Lucas a partir de 16.12.2006 Eva Aparecida Rosa Toso a partir de 10.12.2006 Giuliane Gomes da Silva a partir de 04.12.2006 Maria dos Santos da Silva Miranda a partir de 18.12.2006 Olga Aparecida da Silva a partir de 20.12.2006 Vera Lucia Ronchi a partir de 24.12.2006	De: Engenheiro Civil 30 A Para: Engenheiro Civil 30 B Erani Valdir Casarini a partir de 19.12.2006	De: Médico 17 A Para: Médico 17 B Sergio de Queiroz da Cruz a partir de 18.12.2006	
De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 F Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 G Clementino Silva a partir de 11.12.2006	De: Farmacêutico 17 B Para: Farmacêutico 17 C Maria Inêz de Lima Fatia a partir de 27.12.2006	De: Médico 17 D Para: Médico 17 E Vera Lucia Teixeira Mendonça a partir de 31.12.2006	
De: Coordenador Técnico 09 D Para: Coordenador Técnico 09 E Ismael Ricardo de Freitas a partir de 24.12.2006	De: Fiscal Municipal 10 A Para: Fiscal Municipal 10 B Evandro de Moraes Garcia Filho a partir de 23.12.2006	De: Médico 17 F Para: Médico 17 G José Bullosa Calvo a partir de 06.12.2006	
De: Dentista 23 E Para: Dentista 23 F Mauricio Augusto Mathias a partir de 30.12.2006	De: Fiscal Municipal 10 D Para: Fiscal Municipal 10 E Paulo Roberto de Castro a partir de 04.12.2006	De: Médico 23 B Para: Médico 23 C Cheng Chiang Chian a partir de 24.12.2006 Leynalze Lins Ramos dos Santos a partir de 26.12.2006	De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de Escola 09 B Fernando Ricardo Januário a partir de 18.12.2006 Francisco Augusto Hofrimann de Araújo a partir de 23.12.2006 Gilson de Oliveira Santos a partir de 14.12.2006 Izildinha Malagodi de Oliveira a partir de 02.12.2006 Janaina Rodrigues Pereira a partir de 18.12.2006 José Luiz dos Reis Santos a partir de 02.12.2006 Laércio Lopes Viana a partir de 21.12.2006 Livia Araújo Ramos dos Santos a partir de 24.12.2006 Marcio Kazumi Shibuya a partir de 05.12.2006 Mariana de Figueiredo a partir de 08.12.2006 Paulo Fernando Miranda Sinetti a partir de 02.12.2006 Rosilene Conceição Bittencourt a partir de 22.12.2006 Sergio Roberto Linguite a partir de 19.12.2006 Simone Xavier de Souza a partir de 11.12.2006 Sueli Sant Ana Ramalho a partir de 28.12.2006 Susykeiler Marçal Rocha a partir de 23.12.2006 Therézinha de Jesus Moraes Laitano a partir de 07.12.2006 Tiago Emiliano Sampaio a partir de 07.12.2006 Valterbasio de Araújo Alves a partir de 02.12.2006 Vanessa Kelly Tashima a partir de 18.12.2006 Viviane Cristina Perestrello a partir de 10.12.2006 Viviane Silva Bomfim a partir de 21.12.2006 William Alves de Souza a partir de 09.12.2006 Willian Victor Soares a
De: Encanador 05 E Para: Encanador 05 F Nivaldo Peagno a partir de 05.12.2006	De: Fisioterapeuta 17 A Para: Fisioterapeuta 17 B Luciana Eduardo da Silva a partir de 22.12.2006	De: Médico 23 C Para: Médico 23 D Dionísio Alvarez Mateos Filho a partir de 10.12.2006	
De: Eletricista 06 D Para: Eletricista 06 E João Damasco Rosa Filho a partir de 02.12.2006	De: Fisioterapeuta 30 D Para: Fisioterapeuta 30 E Cleide Maria Peresi Fulone a partir de 07.12.2006	De: Médico 23 D Para: Médico 23 E Walter Whitton Harris a partir de 04.12.2006	
De: Enfermeiro 17 A Para: Enfermeiro 17 B Arminda Kasuko Honda a partir de 15.12.2006 Márcia Mitie Toda a partir de 20.12.2006 Maria Ângela Palmeira Leite a partir de 26.12.2006 Maria de Oliveira Ferreira a partir de 26.12.2006	De: Fonoaudiólogo 17 D Para: Fonoaudiólogo 17 E Patrícia Ramalho Ducat a partir de 05.12.2006	De: Médico 23 I Para: Médico 23 J Aglberto Barbosa de Oliveira a partir de 16.12.2006	
De: Enfermeiro 17 B Para: Enfermeiro 17 C Denise Maria Vieira a partir de 27.12.2006 Rosângela de Carvalho Previde Nunes a partir de 12.12.2006 Sandra Regina Caiado de Souza Pinto a partir de 18.12.2006	De: Fonoaudiólogo 30 A Para: Fonoaudiólogo 30 B Carla de Lourdes Souza Valente a partir de 30.12.2006	De: Nutricionista 30 A Para: Nutricionista 30 B Alessandra Rissato Evangelista a partir de 21.12.2006	
De: Enfermeiro 30 B	De: Guarda Civil Municipal G 06 D Para: Guarda Civil Municipal G 06 E Adenauer Vitalino Fialho de Araújo a partir de 26.12.2006 Adilson Custódio Moreira a partir de 06.12.2006 Henrique Fidencio a partir de 16.12.2006	De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial Administrativo 07 E Josias Carvalho de França a partir de 23.12.2006 Maria Celeste Santos de Almeida a partir de 10.12.2006 Rogério Miller de Paula a partir de 28.12.2006 Sandra Regina Ribeiro Soares a partir de 03.12.2006	
	De: Guarda Civil Municipal G 06 E Para: Guarda Civil Municipal G 06 F Carlos Alberto Bálico a partir de 10.12.2006 Alberto Ribeiro Martins a partir de 24.12.2006 Kleber Marcelo Whitaker a partir de 02.12.2006 Pedro de Araújo Filho a partir de 14.12.2006 De: Mecânico de Veículos Pesados 05 H Para: Mecânico de Veículos Pesados 05 I	De: Oficial Administrativo 07 G Para: Oficial Administrativo 07 H Janete de Souza a partir de 20.12.2006	
		De: Oficial Administrativo 07 H Para: Oficial Administrativo 07 I Carlos Alberto Querasimas a partir de 08.12.2006	
		De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de Escola 09 B Ana Paula de Oliveira Lobo Costa a partir de 02.12.2006 Antonio Carlos Lopes da Silva	

partir de 18.12.2006  
 Willians Francisco da Rocha  
 a partir de 18.12.2006

De: Pajem 06 A  
 Para: Pajem 06 B  
 Alaíde Queiroz da Silva a  
 partir de 10.12.2006  
 Aline Aparecida Pinto Serafim de  
 Sa a partir de 14.12.2006  
 Ana Alice Freire de Sousa a  
 partir de 05.12.2006  
 Ana Maria de Oliveira Silva  
 a partir de 04.12.2006  
 Ana Maria Teles Barbosa  
 Mendes a partir de 13.12.2006  
 Ana Paula Jiorjon Pimenta  
 a partir de 19.12.2006  
 Aparecida Angélica Santana de  
 Souza a partir de 20.12.2006  
 Arcanja Núbia Gomes Machado  
 a partir de 24.12.2006  
 Cibele Godoy de Oliveira a  
 partir de 13.12.2006  
 Cirlene Tereza da Silva a  
 partir de 03.12.2006  
 Daiana Ezequiel Bispo a  
 partir de 17.12.2006  
 Débora Hermsdorff a  
 partir de 11.12.2006  
 Edna Maria de Souza a  
 partir de 15.12.2006  
 Eliane de Oliveira Orosco a  
 partir de 19.12.2006  
 Eliane Pereira do Nascimento  
 a partir de 28.12.2006  
 Elisângela Pupo Lopes Macedo  
 a partir de 17.12.2006  
 Evelyn de Fátima Vicentini a  
 partir de 18.12.2006  
 Fabiana Seferian Putini a  
 partir de 15.12.2006  
 Ieda Aparecida de Sousa Freire  
 a partir de 26.12.2006  
 Inês Augusta Moraes de  
 Medeiros a partir de  
 30.12.2006  
 Ivanete Labiuc Machado Silva  
 a partir de 29.12.2006  
 Ivone Soares Camilo Cordova  
 Lima a partir de 18.12.2006  
 Janaina de Melo Nunes Lopes  
 a partir de 21.12.2006  
 Jéssica Angélique Ferreira  
 Delfino a partir de 19.12.2006  
 Joana Sousa dos Santos a  
 partir de 13.12.2006  
 Josana de Souza Vieira a  
 partir de 28.12.2006  
 Josefa Rodrigues de Sousa  
 Neta a partir de 13.12.2006  
 Juliana Luiza Diniz Camargo  
 a partir de 16.12.2006  
 Leda Maria Gozzi de Oliveira  
 a partir de 14.12.2006

De: Pajem 06 A  
 Para: Pajem 06 B  
 Leila Maria Miranda a  
 partir de 11.12.2006  
 Lidiane Guimarães de Santana

a partir de 09.12.2006  
 Lillian Cristhina Souza  
 Rodrigues a partir de  
 24.12.2006  
 Lucélia Barbosa Silva Serrano  
 a partir de 28.12.2006  
 Lucinda Okuma Isutsui a  
 partir de 24.12.2006  
 Maria Aparecida Gomes de Paula  
 a partir de 17.12.2006  
 Maria Claudete de Souza a  
 partir de 08.12.2006  
 Maria de Fátima Carvalho Miguel  
 dos Santos a partir  
 de 19.12.2006  
 Maria Lucia Aparecida Medeiros  
 a partir de 13.12.2006  
 Maria Regina dos Santos de  
 Sousa a partir de 05.12.2006  
 Maria Roseli Furlan Aragão  
 a partir de 12.12.2006  
 Mariana Lopes da Silva a  
 partir de 25.12.2006  
 Marilza Elizabeth Ferreira Oliveira  
 a partir de 14.12.2006  
 Marilza Santi Rodrigues a  
 partir de 25.12.2006  
 Marisa Mendes de Oliveira  
 Carvalho a partir de  
 28.12.2006  
 Maritelmá Nogueira Sobral  
 a partir de 12.12.2006  
 Marlene Maria Camargo a  
 partir de 31.12.2006  
 Marli Amorim da Silva Alves  
 a partir de 11.12.2006  
 Michely Alves Freire a  
 partir de 11.12.2006  
 Nilza Marcelino da Silva a  
 partir de 15.12.2006  
 Nivia Regina Graepp Brunetto  
 a partir de 15.12.2006  
 Osmarina Ismera dos Santos  
 a partir de 17.12.2006  
 Patrícia Fernanda Leite dos  
 Santos a partir de 13.12.2006  
 Raquel Aparecida do  
 Nascimento a partir de  
 28.12.2006  
 Renata Rodrigues da Rocha  
 a partir de 04.12.2006  
 Rivanete Maria dos Santos de  
 Aguiar a partir de 25.12.2006  
 Rosana Ribeiro Nascimento  
 a partir de 12.12.2006  
 Rose Mary de Paula Oliveira  
 a partir de 08.12.2006  
 Rubenita Francisca de Lima  
 Araújo a partir de 09.12.2006

De: Pajem 06 A  
 Para: Pajem 06 B  
 Sandra Regina de Souza Moreira  
 a partir de 05.12.2006  
 Sandra Regina Rocha a  
 partir de 14.12.2006  
 Shirley Maria dos Santos Alonso  
 a partir de 23.12.2006  
 Sonia Lessa da Silva Perez  
 a partir de 06.12.2006  
 Sonia Maria Luzinette Magalhães

Paulino a partir de 16.12.2006  
 Sueli Aparecida Romualdo  
 a partir de 05.12.2006  
 Susana Soares dos Reis Aquino  
 a partir de 06.12.2006  
 Viviane Silva dos Anjos a  
 partir de 05.12.2006  
 Yara Etelvina Soares do  
 Nascimento a partir de  
 08.12.2006

De: Pajem 06 C  
 Para: Pajem 06 D  
 Maria de Fátima Gonçalves Silva  
 a partir de 23.12.2006  
 Marta Regina de Carvalho Santos  
 a partir de 05.12.2006

De: Pajem 06 D  
 Para: Pajem 06 E  
 Ana Maria de Oliveira Santos  
 a partir de 08.12.2006  
 Cristiane Regina Lima dos  
 Santos a partir de 25.12.2006  
 Evanilda Pinto Teixeira Leite  
 a partir de 15.12.2006  
 Elisabete Tânia Vieira Fidelis  
 a partir de 07.10.2006  
 Lucimar Gonçalves dos Santos  
 Gomes a partir de 24.12.2006  
 Maria de Fátima Sousa dos  
 Santos a partir de 09.12.2006  
 Maria Lucia de Moraes Ribeiro  
 a partir de 06.12.2006  
 Marilza Marcondes da Silva  
 Santos a partir de 08.12.2006  
 Mônica Cristina Mariano a  
 partir de 07.12.2006

De: Pajem 06 E  
 Para: Pajem 06 F  
 Ana Aparecida Tenório de Souza  
 a partir de 28.11.2006  
 Cleonice Rodrigues Trindade  
 Pereira a partir de 30.12.2006  
 Dirce Nascimento de Souza  
 a partir de 23.12.2006  
 Josefa Vieira da Hora a  
 partir de 06.12.2006  
 Maurina Silva Meira de Souza  
 a partir de 22.12.2006

De: Pajem 06 F  
 Para: Pajem 06 G  
 Márcia Ferreira de Andrade  
 a partir de 13.12.2006

De: Pajem 06 G  
 Para: Pajem 06 H  
 Eliana Rodrigues Pereira Silva  
 a partir de 31.12.2006

De: Pajem 06 H  
 Para: Pajem 06 I  
 Zenira Gonçalves de Macedo  
 a partir de 02.12.2006

De: Procurador 17 E  
 Para: Procurador 17 F  
 Marli Soares de Freitas Basílio  
 a partir de 09.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 01 A  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 01 B  
 Maria Claudia Luzia Nunes  
 Penha Silva a partir de  
 18.12.2006  
 Rosemeire de Souza Ferreira  
 a partir de 23.12.2006  
 Valeria de Souza a partir de  
 22.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 01 B  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 01 C  
 Ana Luiza de Paula Jesus a  
 partir de 26.12.2006  
 Flavia Aparecida Calciolari Marin  
 a partir de 16.12.2006  
 Roberta Susichi Pereira a  
 partir de 20.12.2006  
 Silvana Giovani Lourenço Leme  
 a partir de 03.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 01 D  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 01 E  
 Jacira Cerqueira Bastos Oliveira  
 a partir de 29.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 01 G  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 01 H  
 Adriana Regina Vicente a  
 partir de 26.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 01 H  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 01 I  
 Maria Aparecida Casanova Bozyk  
 a partir de 27.12.2006  
 Rita de Cássia Tomba do Prado  
 a partir de 15.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 02 A  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 02 B  
 Fabiane Soares a partir de  
 26.12.2006  
 Fernanda Sílvia Pereira a  
 partir de 21.12.2006  
 Jaqueline de Campos Gagher  
 a partir de 27.12.2006  
 Raquel Pereira Bispo a  
 partir de 26.12.2006

De: Professor de Educação  
 Básica I M 02 B  
 Para: Professor de Educação  
 Básica I M 02 C  
 Gabriela Machado a  
 partir de 18.12.2006  
 Mônica Aparecida Leite Nogueira  
 a partir de 22.12.2006

De: Professor de Educação

Básica I M 02 C  
Para: Professor de Educação  
Básica I M 02 D  
Cleuza Gonçalves Mendes  
a partir de 19.12.2006  
Ivete Ferreira da Cruz Nardi  
a partir de 23.12.2006  
Lucia Helena Mancilha Dias  
a partir de 30.12.2006

De: Professor de Educação  
Básica I M 02 D  
Para: Professor de Educação  
Básica I M 02 E  
Cleise Mari Joaquim a  
partir de 10.12.2006

De: Professor de Educação  
Básica I M 02 E  
Para: Professor de Educação  
Básica I M 02 F  
Rosmeire Gutierrez a  
partir de 25.12.2006

De: Professor de Educação  
Básica I M 02 G  
Para: Professor de Educação  
Básica I M 02 H  
Francisca Aparecida de Abreu  
Antunes a partir de 15.12.2006  
Maria de Lourdes Moreira da  
Silva Grillo a partir de  
08.12.2006

De: Professor de Educação  
Básica I M 02 J  
Para: Professor de Educação  
Básica I M 02 L  
Vera Lucia Segura a  
partir de 22.12.2006

De: Professor de Educação  
Básica II M 06 D  
Para: Professore de Educação  
Básica II M 06 E  
Meri Rui Riveiros a partir de  
13.12.2006  
Norma Sueli Butturi Camilo  
a partir de 15.12.2006

De: Professor de Educação  
Física 17 D  
Para: Professor de Educação  
Física 17 E  
Lílian Yatiyo Sattake a  
partir de 27.12.2006

De: Servente de Escola 05 D  
Para: Servente de Escola 05 E  
Clenilde de Oliveira Torquatro  
a partir de 22.12.2006  
Déborah da Silva Souza  
Campagnolo a partir de  
22.12.2006  
Maria Lucia Dias dos Santos  
a partir de 25.12.2006

Maria Margarete dos Santos  
Oliveira a partir de 06.12.2006

De: Servente de Escola 05 E  
Para: Servente de Escola 05 F  
Iara Salustiana da Silva de Jesus  
a partir de 01.12.2006

De: Técnico de Enfermagem 13  
A  
Para: Técnico de Enfermagem  
13 B

Antonio José Grande Filho  
a partir de 28.12.2006  
Ingrid Fernandez Rabelo a  
partir de 19.12.2006  
Jusilene Ferreira Rocha a  
partir de 17.12.2006  
Luis Antonio Candido a  
partir de 26.12.2006  
Maria Aparecida Hipólito Dias  
a partir de 05.12.2006  
Raquel de Oliveira Monteiro  
a partir de 07.12.2006

De: Técnico de Enfermagem 13  
B  
Para: Técnico de Enfermagem  
13 C  
Carla Adriana Ebaide Fernandes  
a partir de 25.12.2006  
Lucia Helena Camargo Fidencio  
a partir de 24.12.2006

De: Técnico em Radiologia 04 A  
Para: Técnico em Radiologia 04  
B

Adail José da Cruz a  
partir de 12.12.2006  
Aguinaldo Zampieri a  
partir de 12.12.2006  
Alex Carvalho de Olivero a  
partir de 12.12.2006

Apolônio José dos Santos Filho  
a partir de 27.12.2006  
Artur Tozzi a partir de  
12.12.2006  
Camila Mechi dos Santos a  
partir de 24.12.2006  
Dorival Faletti dos Santos a  
partir de 15.12.2006

Edson Antonio de Souza a  
partir de 15.12.2006  
Eron Almeida Oliveira a  
partir de 12.12.2006  
Gilson Gonçalves de Castro  
a partir de 15.12.2006  
Helder Gonçalves da Silva  
a partir de 12.12.2006  
José Anselmo de Medeiros  
a partir de 14.12.2006  
José Renato Ferreira de Miranda  
a partir de 15.12.2006  
Kátia Kelly de Almeida Pires  
a partir de 19.12.2006

Marcio Roberto dos Santos  
a partir de 20.12.2006  
Maria Eliza Queiroz a  
partir de 27.12.2006  
Maraiza Batista da Silva Galan  
a partir de 14.12.2006  
Sergio Luiz Lopes a  
partir de 12.12.2006  
Silvana Aparecida Barbosa da  
Silva a partir de 12.12.2006

De: Técnico em Radiologia 04 B  
Para: Técnico em Radiologia 04  
C  
Washington Luiz Gonçalves  
a partir de 09.12.2006

De: Técnico em Radiologia 04 E  
Para: Técnico em Radiologia 04  
F  
Ana Lucia Souza Chicuta a  
partir de 11.12.2006

De: Telefonista 07 A  
Para: Telefonista 07 B  
Evanil Costa e Silva a  
partir de 17.12.2006

De: Telefonista 07 D  
Para: Telefonista 07 E  
Maria Márcia Aires Camilo  
Paraíso a partir de 13.12.2006  
Roberta Ruivo de Santana  
a partir de 25.12.2006

De: Vigia 03 D  
Para: Vigia 03 E  
Dirceu Oliveira a partir de  
04.11.2006

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

TORNAR NULA:

**PORTARIA 372- TORNAR NULA**  
e sem nenhum efeito a portaria  
Nº. 212 de 8 de Fevereiro do ano  
em curso. Esta Portaria entrará  
em vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

**PORTARIA 373- TORNAR NULA**  
e sem nenhum efeito a portaria  
Nº. 103 de 18 de Janeiro do ano  
em curso. Esta Portaria entrará  
em vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

**PORTARIA 389- TORNAR NULA**  
e sem nenhum efeito a portaria  
Nº. 300 de 8 de Fevereiro do ano  
em curso. Esta Portaria entrará  
em vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

RETIFICAÇÕES:

·Na portaria 286 de 08 de  
Fevereiro do ano em curso,  
corrigir conforme segue:  
o Onde se lê “EDSON  
FERREIRA SANTOS”, Leia-se  
“EDSON FERREIRA FILHO”.  
o Onde se lê “REGINA  
CRISTIANE DA SILVA, Oficial  
Administrativo, Efetivo”, Leia-se  
“Atendente, Efetiva”.

·Na portaria 233 de 08 de  
Fevereiro do ano em curso, leia-  
se “com eficácia dos seus  
efeitos a partir de 09 de Fevereiro  
do ano em curso”, e não como  
foi publicado.

·Na portaria 235 de 08 de  
Fevereiro do ano em curso, Leia-  
se “com eficácia dos seus  
efeitos a partir de 12 de Fevereiro  
do ano em curso”, e não como  
foi publicado.

·Na portaria 1664 de 21 de  
Dezembro de 2006, Leia-se “com  
eficácia dos seus efeitos a partir  
de 01 de Fevereiro de 2007” e  
não como foi publicado.

·Na portaria 31 de 08 de Janeiro  
do ano em curso, Leia-se  
“Designá-lo para prestar  
serviços junto a Secretaria de  
Desenvolvimento, Trabalho e  
Inclusão”.

·Na portaria 173 de 01 de  
Fevereiro do ano em curso, Leia-  
se “Com prejuízo de seus  
vencimentos e sem prejuízo dos  
demais direitos e vantagens de  
seus respectivos cargos”, no  
que tange ao **Comissionamento**  
dos senhores ADRIANA BATISTA  
REZENDE, CARLOS ALBERTO  
PEREIRA DA SILVA, e OTACÍLIO  
GODÓI BUENO.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Edital da 4ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo N.º 22/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 25 de janeiro de 2007.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Pajem	02/03/2007	09:00 hs. às 16:00 hs.	01º Lista Especial

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 15 de fevereiro 2007**

**Edital da 1ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 02/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	02/03/2007	09:00 às 16:00 hs	01º ao 5º
Médico Pediatra Diarista (Cirurgião)	02/03/2007	09:00 às 16:00 hs	01º
Médico Pediatra Diarista	02/03/2007	09:00 às 16:00 hs	01º ao 6º
Médico Socorrista Plantonista (Exclusivamente para o Hospital Municipal Central)	02/03/2007	09:00 às 16:00 hs	01º ao 08º
Médico Neonatologista Plantonista	02/03/2007	09:00 às 16:00 hs	01º ao 6º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do

Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 15 de fevereiro 2007.**

**ERRATA**

Na portaria de n.º 116/2007, publicada no Jornal "IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 18.01.2007, onde se lê:

De: Pajem 06 A  
Para: Pajem 06 B  
Iraides Pereira Pinto a partir de 29.11.2006

Leia – se  
De: Enfermeiro 30 A  
Para: Enfermeiro 30 B  
Iraides Pereira Pinto a partir de 29.11.2006

**Edital de Classificação Final - Retificado**

Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 002/2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 02/2007, torna pública a **classificação final**, homologado em 08 de fevereiro de 2007, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Médico Clínico Geral Diarista**,

Médico Pediatra Diarista, Médico Cirurgião Pediatra Diarista, Médico Neonatologista Plantonista e Médico Socorrista Plantonista.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 16 de fevereiro de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 15 de fevereiro de 2007.**

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
**Secretário de Administração**

**LISTA GERAL**

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
JOÃO FIORI JUNIOR	14.778	4.796.767	1
MONICA DE OLIVEIRA NOBREGA	14.780	2.472.978	2
ANDREA KAZUKO AMOEDO	14.793	21.617.649-9	3
THAISA CORREIA FUSO	14.744	29.305.537-3	4
THAISA CORREIA FUSO	14.745	29.305.537-3	5
ALINE VANESSA R. DA SILVA V COELHO	14.729	28.778.918-4	6
ALINE VANESSA R. DA SILVA V COELHO	14.731	28.778.918-4	7
VALERIA MOREIRA DA SILVA	14.713	34.894.207	8
VALERIA MOREIRA DA SILVA	14.714	34.894.207	9
WALMIR VASCONCELOS	14.788	6.394.571-X	10
WALMIR VASCONCELOS	14.788	6.394.571-X	11
JORGE CESAR FUGANTI ROBORTELLA	14.735	4.142.519	12
MAIKEL RENDRE HENRIQUE TEIXEIRA	14.807	11.636.459-2	13
MIRNA CUELLAR URIZAR	14.755	24.977.770-8	14

JOÃO ALBERTO RODRIGUES VERA	14.786	3.641.683	15
LUIZ CLAUDIO PEDREÇA PINTO	14.787	14.448.959	16
JOSE RAYMUNDO MOLINA ASPIAZU	14.783	8.434.336	17
MARCOS JOEL THOMAZELLI	14.796	15.202.055	18

**Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA**      **Inscrição**      **R.G.**      **classif.**

MARIA LUIZA JACOB	14.794	7.855.804	1
REGIS MONTEIRO BATISTA	14.774	1.994.068	2
CARLOS EDGAR BARRIGA PORTUGAL	14.773	29.631.482-1	3
WAGNER KAZUNARI HORIKOSHI	14.802	12.383.318	4
MARCOS CURTI DE CASTRO	14.720	5.001.000	5
DACIA MARIA TEIXEIRA LUDUVICE	14.754	11.781.804	6

**Emprego: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA DIARISTA**

	<b>Inscrição</b>	<b>R.G.</b>	<b>classif.</b>
DANIEL REDA FENGA	14.726	27.432.443-X	1
JULIANA PAULA GEISSLER	14.764	26.545.499-2	2
DANIELA GEUDJENIAN ARANTES	14.801	22.138.946-5	3

**Emprego: MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA**

	<b>Inscrição</b>	<b>R.G.</b>	<b>Classif.</b>
RAFAEL APRIGLIANO BONINI	14.785	27.913.085-5	1
CAMILA MALTA MARADEI	14.784	27.195.730-X	2
GISELE COUTO DE MELO	14.792	2.668.262	3
JULIANA BARBOSA PELLEGRINI	14.806	33.331.496-7	4
RONALDO SALOMÃO MIGUEL	14.730	20.884.366-8	5
LUCIANA FERREIRA SANTOS MIGUEL	14.717	37.327.921-8	6

**Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA**

	<b>Inscrição</b>	<b>R.G.</b>	<b>Classif.</b>
SAMIR LISAK	14.725	30.652.726-1	1
TARCISIO ABIB NETO	14.722	29.196.100-9	2
REGIS MONTEIRO BATISTA	14.808	1.994.068	3
CARLOS LINDEMBERG GUILHERME BEZERRA	14.769	85.399.384	4
UMBERTO PANTALEONE VIGATTO	14.776	6.281.107	5
WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA	14.775	36.555.917-9	6
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	14.795	107.684	7
LILIAN BEATRIZ DAVI	14.790	M8.075.697	8
WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA	14.771	1.118.889	9
RAFAEL DE SOUZA TRINDADE	14.759	7.057.436.755	10
ROBERTO CIARCIA	14.772	3.362.866	11
MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIEIRA	14.756	10.736277-6	12
RICARDO CHAZAM BREITBARG	14.805	7.624.659	13
PAULO CESAR BARBOSA DA COSTA	14.763	193.767	14
JULIANO SALERNO SARDO	14.791	14.158.938-3	15
RODRIGO OLIVEIRA AGACY	14.757	6.898.631-1	16
RODRIGO ANDRE TASCA	14.760	2.140.004-0	17
PABLO DOMINGOS RODRIGUES DE NICOLA	14.732	30.101.177-1	18
PABLO DOMINGOS R. DE NICOLA	14.733	30.101.177-1	19
MADALENA DE FARIA SAMPAIO	14.770	28.924.584-9	20
FRANZ REGINALDO USTARIZ URZE	14.777	12.648.217	21
ADEMAR POLTONIERI FILHO	14.758	1.019.537	22
GELSON EDUARDO BUCHERONI	14.782	5.889.470	23
SERGIO YAMATO TAKANO	14.779	15.603.605	24
RONALDO FERREIRA BORGES	14.803	5.084.631	25
MARCOS FABIO IANNI FERREIRA DE CASTRO	14.781	14.888.302-3	26
FABIANA REGA GALLUCCI	14.718	20.636.083-6	27
ERIC TEIXEIRA GAIGHER	14.797	1.286.804	28
ERIC TEIXEIRA GAIGHER	14.800	1.286.804	29
MARCELLE BARBOSA DE SOUZA GAIGHER	14.798	1.338.365	30
MARCELLE BARBOSA DE SOUZA GAIGHER	14.799	1.338.365	31
THIAGO ZINSLY SAMPAIO CAMARGO	14.721	32.420.632.-X	32
THAISA CORREIA FUSO	14.746	29.305.537-3	33
VALERIA MOREIRA DA SILVA	14.714	34.894.207	34
VALERIA MOREIRA DA SILVA	14.716	34.894.207	35
SABRINA WAGNER	14.804	25.076.816-1	36
SUELLEN PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	14.728	29.997.843-6	37
TERUO SERGIO KINOSHITA	14.723	3.069.499	38
TERUO SERGIO KINOSHITA	14.724	3.069.499	39
MARIA INES CLEMENTE PERESTRELO	14.719	24.282.594-1	40
HERNAN CUEVAS CHAVEZ	14.727	36.985.647	41
JORGE CESAR FUGANTI ROBORELLA	14.734	4.142.519	42
ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	14.768	50.108.324-8	43

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

### 1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL ESPECIAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Médico Neuroclínico Diarista	627.1	05	20 h Semanais	R\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; c) Especialização e/ou experiência comprovada na área.
Médico Pediatra Plantonista	522.1	20	12 h Semanais	R\$ 2.177,42	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; c) Residência Médica e/ou especialização na área
Médico Ginecologista Diarista	618.1	10	20 h Semanais	R\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; c) Residência Médica e/ou especialização na área
Médico Ginecologista Plantonista	510.1	20	20 h Semanais	R\$ 2.917,95	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; c) Residência Médica e/ou especialização na área
Médico Socorrista Plantonista (SAMU)	528.1	30	12 h Semanais	R\$ 2.177,42	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; c) Especialização na área
Médico Anestesiologista Plantonista	501.1	10	12 h Semanais	R\$ 2.177,42	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Respeetivo Conselho de Classe - CRM - SP; c) Residência Médica e/ou especialização na área

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **26 de fevereiro de 2007 à 09 março de 2007**, no horário das **09:00 às 16:00 h.**

#### 2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.

Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.

Osasco – Centro – SP

Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

**2.2.** A **inscrição** poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO simples (original);
- b) Diploma/Certificado de conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);
- c) Curso de ATLS / ACLS / PHCLS (cópia simples e original) para o emprego de **Médico Socorrista**;
- d) Curso de Especialização (cópia simples e original);
- e) Residência e/ou Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente (cópia simples);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia página correspondente à experiência-Contrato de Trabalho);
- g) Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido (a) pelo órgão público competente;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- i) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

**2.4.** Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

**2.5.** Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Item 1, deste Edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

**4.1.** O processo seletivo será avaliado através dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

**4.2.** O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada

na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

#### 5.1.1 Para pontuação do emprego de **Médico Socorrista**:

- a) acima de 01 (um) ano de Experiência comprovada Valor Unitário 1,0
- b) acima de 03 (três) anos de Experiência comprovada Valor Unitário 3,0
- c) acima de 05 (cinco) anos de Experiência comprovada Valor Unitário 5,0
- d) Curso de ACLS Valor Unitário 1,0
- e) Curso de ATLS Valor Unitário 1,0
- f) Curso de PHCLS Valor Unitário 1,0
- g) Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-hospitalar Valor Unitário 2,0

#### 5.1.1 Para pontuação dos demais empregos de **Médico**:

- a) Residência médica concluída Valor unitário: 3,0
- b) Título de especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente Valor unitário: 2,0
- c) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada ou estágio no emprego, na área Valor unitário: 1,0
- d) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego, na área Valor unitário: 3,0
- e) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego, na área Valor unitário: 5,0

**5.1.2.** A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

### 6. DO EMPATE:

**6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior tempo de graduação; e,
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

### 7. DA CONTRATAÇÃO:

**7.1.** A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá

rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

**7.2.** A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

**7.3.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**7.4.** O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

**7.5.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

**7.6.** O candidato convocado será submetido à **Entrevista Técnica e Exame Médico pré-admissional** em Órgãos a serem definidos pela Prefeitura, que terão decisão terminativa.

**7.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - .....cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - .....cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno - ..cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - .....cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - ...cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - ....cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -...original;
- k) Registro no respectivo Conselho (CRM e CRMV) ..... cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os**

**aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-.....original;**

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**8.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**8.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

**8.5.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

**8.6.** O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 15 de fevereiro de 2007

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO  
Secretário de Administração**

**Portaria Interna nº. 001/2007**

**Benedito Domingos Mariano**, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Tornar público, os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referente ao exercício de 2006, da Prefeitura Municipal de Osasco, nos termos do disposto no Parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
Secretario de Administração

**PREFEITO MUNICIPAL:**

SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL 9.635,40  
PERCENTUAL 200%  
TOTAL DO SUBSÍDIO 19.270,80

Obs.: Nos termos do Decreto Legislativo 15/2000.

**VICE PREFEITO MUNICIPAL:**

SUBSÍDIO DO PREFEITO 19.270,80  
PERCENTUAL 33,33%  
TOTAL DO SUBSÍDIO 6.423,60

Obs.: Nos termos do Decreto Legislativo 15/2000.

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

TOTAL DO SUBSÍDIO 7.155,00

Obs.: Nos termos da Lei nº 3.927 de 10/01/2005.

**Cargos de Provimento em Comissão**  
**Anexo V - Lei Complementar nº 128/2005**

CARGOS	Vencimento	GRATIF.	SALÁRIO TOTAL
Agente Disciplinar	1.500,00	100%	3.000,00
Assessor Técnico I	1.000,00	100%	2.000,00
Assessor Técnico II	1.500,00	100%	3.000,00
Assessor Técnico III	2.000,00	100%	4.000,00
Assistente de Cerimonial	741,52	10%	815,67
Assistente de Imprensa	741,52	10%	815,67
Assistente de Secretário	561,70	10%	617,87
Assistente do Prefeito	741,52	10%	815,67
Auditor	1.038,27	170%	2.803,33
Auxiliar de Administração de Regional	741,52	75%	1.297,66
Auxiliar de Gabinete	466,09	10%	512,70
Chefe de Centro de Vivência	741,52	45%	1.075,20
Chefe de Creche	741,52	45%	1.075,20
Chefe de Divisão	875,46	95%	1.707,15
Chefe de Gabinete	1.084,18	350%	4.878,81
Chefe de Gabinete de Secretário	2.250,00	100%	4.500,00
Chefe de Seção	741,52	75%	1.297,66
Chefe de Unidade de Saúde	741,52	45%	1.075,20
Chefe da Junta de Serviço Militar	741,52	45%	1.075,20
Coordenador	2.000,00	100%	4.000,00
Coordenador de Administração Regionais	875,46	95%	1.707,15
Coordenador Educacional	952,90	70%	1.619,93
Diretor de Departamento	1.038,27	300%	4.153,08
Diretor de Escola	994,54	80%	1.790,17

Encarregado de Serviço	540,67	30%	702,87
Maestro	875,46	70%	1.488,28
Motorista de Gabinete	466,09	30%	605,92
Oficial de Gabinete	875,46	85%	1.619,60
Ouvidor Geral	2.000,00	100%	4.000,00
Secretária	900,00	85%	1.665,00
Superintendente	2.250,00	100%	4.500,00
Supervisor Administrativo	1.038,27	100%	2.076,54
Vice Diretor de Escola	839,46	65%	1.385,11

**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Magistério**  
**Lei Complementar nº 87/2000 e 153/2005**

CARGOS	C/H	PADRÃO	Salário
			Base
Professor de Educação Básica I	20 / 27h	M01-A	7,53
Professor de Educação Básica II	20 / 27 h	M06-A	9,61

**Empregos Públicos de Provimento CLT**  
**Magistério**  
**Lei Complementar nº 111 de 30 de maio de 2003**

EMPREGOS	C/H Mínima	Salário Hora	Sal. Base Mínimo
Professor Adjunto de Educação Básica I	15	7,53	564,75
Professor Adjunto de Educação Básica II	15	9,61	720,78

**Anexo II - Lei Complementar nº 86 - 19/05/2005.**  
**Tabela - Guarda Civil Municipal**  
**Cargos de Provimento Efetivo**

CARGOS	C/H	PADRÃO	Salário Base	Adic. R. Vida	Salário Total
GMC-I Guarda Civil Municipal	40	G01-A	472,09	70%	802,55
GMC-II - 1ª Classe	40	G05-A	573,83	70%	975,51
GMC-III - Classe Especial	40	G07-A	632,65	70%	1075,50
GMC-IV - Classe Distinta	40	G09-A	697,49	70%	1185,74
GMC-V - 2º Inpetor	40	G11-A	768,98	70%	1307,27
GMC-VI - 1º Inpetor	40	G13-A	847,81	70%	1441,27
GMC-VII - Inspetor Chefe Regional	40	G16-A	981,44	70%	1668,45

**Cargos Provimento em Comissão**

CARGOS	C/H	PADRÃO	Salário Base	Adic. R. Vida	Salário Total
GMC-II - 1ª Classe	40	G05-A	573,83	70%	975,51
GMC-III - Classe Especial	40	G07-A	632,65	70%	1075,50
GMC-IV - Classe Distinta	40	G09-A	697,49	70%	1185,74
GMC-V - 2º Inpetor	40	G11-A	768,98	70%	1307,27
GMC-VI - 1º Inpetor	40	G13-A	847,81	70%	1441,27
GMC-VII - Inspetor Chefe Regional	40	G16-A	981,44	70%	1668,45

**Anexo II - Lei Complementar nº 137 - 06/10/2005.**  
**Tabela - Guarda Civil Municipal**  
**Cargos de Provimento Efetivo**

CARGOS	C/H	PADRÃO	Salário Base	Adicional RTP	Salário Total
GMC - 3ª Classe	40	G01-A	802,54	15%	922,92
GMC - 2ª Classe	40	G03-A	884,80	15%	1.017,52
GMC - 1ª Classe	40	G06-A	1024,27	15%	1.177,91
GMC - Classe Distinta	40	G12-A	1372,62	15%	1.931,41
GMC - 1º Inpetor	40	G16-A	1668,42	15%	1.918,69
GMC - Inpetor Regional	40	G19-A	1931,41	15%	2.221,12



**Cargos de Provimento Efetivo**  
Em Extinção - Leis Complementares 87/2000, 110/2003 e 130/2005.

CARGOS	C/H	Padrão	Salário Báse	Grat. Niv. Sup.	Adic. Dobra	Adic. Lei Fed.	Adic. Assid.	Adic. R. Vida	Ajuda Custo	Salário Total
Agente Funerário	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Ajudante Geral	40	03-A	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Almoxarife	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Analista de Oranização e Metodos	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Analista de Recursos Humanos	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Analista de Sistemas	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Analista financeiro	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Arquiteto	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Ascensorista	30	03-A	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Assistente Social	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Auxiliar de Copa e Cozinha	40	03-A	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Auxiliar de Defesa Civil	40	04-A	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Auxiliar de Necrópsia	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Auxiliar de Serviços Gerais	40	03-A	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Bibliotecário	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Biologista	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Borracheiro	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Carpinteiro	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Coveiro	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Cozinheiro	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Enfermeiro	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Engenheiro	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Eletricista	40	06-A	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Encanador	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Farmacêutico	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Fisioterapeuta	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Fonoaudiólogo	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Jardineiro	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Jornalista	20	17-A	870,97	-	-	-	-	-	-	870,97
Marceneiro	40	06-A	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Massagista	40	04-A	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Mecânico	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Motorista de Transp. Leves	40	06-A	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Motorista de Transp. Pesados	40	10-A	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Nutricionista	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Operador de Som e Luz	40	03-A	439,9	-	-	-	-	-	-	439,898
Operador de Telecomunicações	40	06-A	509,24	-	-	-	-	-	-	509,236
Pedagogo	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Pedreiro	40	06-A	509,24	-	-	-	-	-	-	509,236
Pintor	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,987
Professor de Educação Especial	20	17-A	870,97	-	-	-	-	-	-	870,967
Psicólogo	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Relações Públicas	20	17-A	870,97	50%	-	-	-	-	-	1306,45
Serralheiro	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,987
Servente de Escola	40	05-A	484,99	-	-	-	-	-	-	484,987
Soldador	40	06-A	509,24	-	-	-	-	-	-	509,236
Técnico em Segur. Do Trabalho	40	07-A	534,7	-	-	-	-	-	-	534,698
Topógrafo	40	07-A	534,7	-	-	-	-	-	-	534,698
Vigia	40	03-A	439,9	-	-	-	-	70%	-	747,826

Empregos/Funções Públicas  
Estáveis - nos Termos do Art. 19 da Constituição Federal  
Em extinção

CARGOS	C/H	Ref.	Regime	Salário Base	Grat. Niv. Sup.	Adic. Dobra	Adic. Lei Fed.	Adic. Assid.	Adic. R. Vida	Ajuda Custo	Salário Total
Adm. Geral de P.Centros de Saúde	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Agente de Saúde	40	6	Fusam	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Agente Sanitário	40	4	Est. PMO	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Ajudante Geral	40	3	RA	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Almoxarife	40	5	Fusam	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Almoxarife	40	5	RA	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Analista de Projetos	30	30	EPO	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Analista de Projetos	30	30	Est. PMO	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Analista de Projetos PL	40	10	EPO	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Assistente Social	30	30	Est. PMO	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Atendente	40	6	Est. PMO	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Atendente	40	6	Prosasco	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Atendente de Enfermagem	30	7	Est. PMO	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Atendente de Enfermagem	30	7	Fusam	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Atendente de Enfermagem	30	7	RA	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Auxiliar de Enfermagem	30	12	Fusam	682,43	-	-	-	-	-	-	682,43
Auxiliar de Instrutor de Atletismo	40	3	Est. PMO	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Auxiliar de Radiologia	20	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Auxiliar de Serviços Gerais	40	3	Est. PMO	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Auxiliar de Serviços Gerais	40	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Auxiliar de Serviços Gerais	40	3	Prosasco	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Auxiliar de Topografia	40	3	Est. PMO	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Biologista	30	17	Fusam	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Carpinteiro	40	5	Est. PMO	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Chefe de Expediente	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Chefe de Seção de Estatística - SAME	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Chefe de Serviço I	40	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Chefe de Serviço II	40	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Chefe de Setor de Vigilância	40	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Chefe de Hig.e Segurança do Trabalho	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Chefe de Reg. e Controle de Pessoal	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Comprador	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Coordenador Administrativo I	40	10	Prosasco	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Coordenador Técnico	40	9	Est. PMO	589,50	-	-	-	-	-	-	589,50
Copeiro	40	5	Est. PMO	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Copeiro	40	5	Fusam	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Cozinheiro	40	3	Est. PMO	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Cozinheiro	40	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Dentista Plantonista	12	17	Fusam	870,97	50%	-	-	100%	-	-	2.177,42
Dentista Diarista	20	23	Fusam	1.167,18	50%	-	-	100%	-	-	2.917,95
Eletricista	40	6	Est. PMO	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Encanador	40	5	Fusam	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Engenheiro	30	30	Est. PMO	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Fiscal Municipal	40	10	Est. PMO	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Fiscal Municipal	40	10	RA	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Inspetor de Postos	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Instrutor de Corte e Costura	40	3	Est. PMO	439,90	-	-	-	-	-	-	439,90
Instrutor de Fanfarra	40	4	Est. PMO	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Jardineiro	40	5	Est. PMO	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Mecânico de Veículos Pesados III	40	5	RA	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Médico Diarista	20	23	Est. PMO	1.167,18	50%	-	-	100%	-	-	2.917,95
Médico Plantonista	12	17	Est. PMO	870,97	50%	-	-	100%	-	-	2.177,42
Médico Diarista	20	23	Fusam	1.167,18	50%	-	-	100%	-	-	2.917,95
Médico Plantonista	12	17	Fusam	870,97	50%	-	-	100%	-	-	2.177,42
Médico Diarista	20	23	RA	1.167,18	50%	-	-	100%	-	-	2.917,95
Médico Plantonista	12	17	RA	870,97	50%	-	-	100%	-	-	2.177,42
Mestre de Obras	40	4	Prosasco	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Monitor	40	5	Est. PMO	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Monitor	40	5	Prosasco	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Motorista de Ambulância	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Motorista de Transportes Leves	40	6	Est. PMO	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Motorista de Transportes Leves	40	6	RA	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Motorista de Transportes Pesados	40	10	Est. PMO	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Oficial Administrativo	40	7	EPO	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Oficial Administrativo	40	7	Prosasco	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Oficial Administrativo	40	7	Est. PMO	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Oficial Administrativo	40	7	Fusam	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Oficial Administrativo	40	7	RA	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Oficial de Expediente	40	10	EPO	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Operador de Telecomunicações	40	6	RA	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Pajem	30	6	Est. PMO	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Pajem	40	6	Prosasco	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Pedreiro	40	6	RA	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Pintor	40	5	Est. PMO	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Procurador	20	17	Est. PMO	870,97	50%	100%	100%	-	-	240,65	4.160,00
Professor de Educação Básica I	20	1	Est. PMO	7,53	-	-	-	-	-	-	7,53
Professor de Educação Básica I	20	1	Prosasco	7,53	-	-	-	-	-	-	7,53
Professor de Educação Especial	20	17	Est. PMO	870,97	-	-	-	-	-	-	870,97
Psicólogo	30	30	Fusam	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Relações Públicas	30	30	Est. PMO	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Relações Públicas I	40	10	Est. PMO	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Relações Públicas I	40	10	Prosasco	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Secretaria I	40	10	Fusam	618,98	-	-	-	-	-	-	618,98
Servente de Escola	40	5	Est. PMO	484,99	-	-	-	-	-	-	484,99
Supervisor de Obras I	40	4	Est. PMO	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Supervisor de Obras I	40	4	RA	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Supervisor de Obras II	40	6	Est. PMO	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Supervisor de Obras II	40	6	RA	509,24	-	-	-	-	-	-	509,24
Técnico em Patologia Clínica	40	7	Fusam	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Técnico em Radiologia	20	4	Fusam	461,89	-	-	-	-	-	-	461,89
Técnico Especial de Educação	40	7	Prosasco	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Técnico Superior	30	30	RA	1.642,34	-	-	-	-	-	-	1.642,34
Telefonista	30	7	RA	534,70	-	-	-	-	-	-	534,70
Vigia	40	3	Est. PMO	439,90	-	-	-	-	70%	-	747,83
Vigia	40	3	Fusam	439,90	-	-	-	-	70%	-	747,83



### Edital da 27ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 05/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 31 de março de 2006.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Motorista de Transportes Pesados	26/02/2007 à 28/02/2007	9:00 às 13:00 h	93º ao 102º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - térreo.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de fevereiro 2007

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
Secretário de Administração

poderá ser feita em sua totalidade por uma das empresas componentes do consórcio???

**Resposta:** Nos termos do capítulo III, sessão VI, subseção V, item 5.3.3 do edital convocatório.

**2- Pergunta:** Qual o valor das tarifas que serão fixadas no contrato de concessão, vez que o edital não prevê o valor nem a forma de remuneração ???

**Resposta:** Nos termos do capítulo I, sessão II – definições, quadro 1A do anexo IV do edital convocatório.

Osasco, 15 de fevereiro de 2007.

**CRISTINA RAFFA VOLPI  
RAMOS**

- Diretora DCLC -  
- Presidente CPL -

**PUBLICADO POR OMISSÃO DO  
DIA 31 DE JANEIRO DE 2007**

**ATO DA DIRETORA”**

**CONCORRÊNCIA N.º 014/06**

Processo Administrativo n.º 27.387/06

**Objeto:- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM RESPECTIVA MONTAGEM.**

**DESPACHO:- ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

**1.PATRICIA RAIÁ LUPION**

**MOVEIS-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.727.357/0001-64, para os itens 01, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 02, pelo valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), item 06, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), item 07, pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 08, pelo valor unitário de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), item 09, pelo valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 10, pelo valor unitário de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), item 11, pelo valor unitário de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), item 17, pelo valor unitário de R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais), item 18, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte

reais), item 19, pelo valor unitário de R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais), item 20, pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 22, pelo valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), item 23, pelo valor unitário de R\$ 1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais), item 24, pelo valor unitário de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) e item 25, pelo valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

**2.LEMOS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.931.301/0001-58, para os itens 05, pelo valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e item 14, pelo valor unitário de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Osasco, 31 de janeiro de 2007.

Osasco, 31 de janeiro de 2007.

**ATO DA DIRETORA  
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/07  
Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 07 de março de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

Osasco, 15 de fevereiro de 2007.

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATO DA DIRETORA AVISO DE SUSPENSÃO 3

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/06  
**Objetivando:** Aquisição de “KIT de HIGIENE BUCAL”, composto de: escova de dente, tubo de creme dental e sacolinha com passante, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. **A Diretora do Departamento Central de Licitações faz saber que fica SUSPENSO “sine die”, a abertura do presente certame marcada para do dia 14 de fevereiro de 2007 as 10:00 horas, face a impugnação ao Edital. Deliberações quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE.**

Osasco, 12 de fevereiro de 2007.

### ATO DA PRESIDENTE

#### “CARTA CIRCULAR - N.º 04”

CONCORRÊNCIA N.º 001/07 -  
**Processo Administrativo n.º 28.282/06.**

**Objeto: Contratação de parceria público privada na modalidade concessão administrativa, para execução de serviços de limpeza urbana, incluindo obras em aterros sanitários, no limite territorial do Município de Osasco – SP.**

A Presidente da “**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**” expede o presente, comunicando às empresas adquirentes do EDITAL acima mencionado o que segue:

Pedido de esclarecimento por duas das empresas participantes:

**1- Pergunta:** Na subseção V – Qualificação Econômico-Financeira, item 5.3 (Garantia da Proposta). pergunta-se: A garantia de proposta de um consórcio de empresas, deverá ser feita na proporcionalidade da participação das empresas ou

## ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/07 Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ARROZ TIPO 1, FEIJÃO TIPO 1, ÓLEO DE SOJA, SAL, MACARRÃO TIPO PARAFUSO E OVOS. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 06 de março de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

Osasco, 15 de fevereiro de 2007.

## ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO:** Aquisição de Software – Sistema de gestão das ações de emprego, para o Centro de Emprego e Renda, conforme especificação em anexo. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 10h00 do dia 08 de março de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

Osasco, 15 de fevereiro de 2007.

## PUBLICADO POR OMISSÃO DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2007

### ATO DA DIRETORA AVISO DE SUSPENSÃO 2

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/06 **Objetivando:** Aquisição de “KIT de HIGIENE BUCAL”, composto de: escova de dente, tubo de creme dental e sacolinha com passante, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. **A Diretora do Departamento Central de Licitações faz saber que fica SUSPENSO “sine die”, a abertura do presente certame marcada para do dia 14 de fevereiro de 2007 as 10:00 horas, face a pedido de esclarecimento ao Edital. Deliberações quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE**

Osasco, 02 de fevereiro de 2007.

**CRISTINA RAFFA VOLPI  
RAMOS  
Diretora DCLC**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS

**Processo: 28.129/2006; Contrato: 182/2006;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: KRC Comércio e Serviços Ltda; Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos e mobiliários de consultórios odontológicos, com fornecimento de mão-de-obra especializada e peças para reposição; Vigência: 06 (seis) meses.

**Publicação por omissão: Processo: 06.792/2006; Contrato: 170/2006;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Armazen do Sabor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME; Assunto: Termo de Aditamento de valor ao Contrato nº 048/2006.

**Processo: 23.679/2005; Termo: 203/2006;** Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-Embratel; Assunto: Permissão de uso a título precário e

oneroso, das áreas municipais referente à Avenida Santo Antonio nº 2153 para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 30 (trinta) dias.

**Processo: 24.509/2006; Termo: 204/2006;** Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-Embratel; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, das áreas municipais referente à Rua Floriano Beltrano nº 45 para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 07 (sete) dias.

**Processo: 17.493/2005; Termo: 205/2006;** Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-Embratel; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, das áreas municipais referente à Rua Virginia Crivilari nº 29 para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 30 (trinta) dias.

**Processo: 775/2006; Termo: 206/2006;** Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-Embratel; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, das áreas municipais referente à Rua Avelino Lopes nº 93, para instalação de canalização subterrânea; Vigência: 30 (tinta) dias.

**Processo: 31.495/2005; Termo: 003/2007;** Convenientes: Município de Osasco e Banco do Brasil S/A; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 091/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO

**Processo: 02.650/2007; Convênio: 003/2007;** Convenientes: Município de Osasco e Uesmo – União das Escolas de Samba do Município de Osasco; Assunto: cooperação da UESMO, visando ações conjuntas com o MUNICÍPIO para a realização do DESFILE OFICIAL DE CARNAVAL DE OSASCO bem como, realizar a campanha de combate a AIDS, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2007, denominada “Carnaval 2007 Osasco Contra a AIDS – samba, saúde e segurança”. Vigência: 2 (dois) dias.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna 0001/07

Osasco, 07 de janeiro de 2007.

**MARIA JOSÉ FAVARÃO,** Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### Resolve,

Designar, os Tutores para compor o Programa Pró Letramento, no período retroativo de **05 de fevereiro à 31 de agosto do ano em curso**, como segue:

Elaine Aparecida Forgassin Correa, PEB I, matr.79.881  
Erotildes Aparecida dos Santos Vitória, PEB I, matr.8.666  
Romilda Palmeira de Vasconcelos, PEB I, matr.8.558

**MARIA JOSÉ FAVARÃO**  
Secretária / SE

## SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.

Portaria nº.043/DSU/GCM/  
2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### Resolve:

**I – Aplicar,** ao GCM 1ª Classe **ARISTARCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO** matrícula funcional 33.954, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso IX, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após,** encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.044/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, a GCM 3ª Classe **CLAUDIA PRAXEDES DOS SANTOS** matrícula funcional 110.764, lotada no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso IX, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário da servidora, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.045/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **DONIZETE LOPES** matrícula funcional 16.063, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18º inciso VI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.046/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 3ª Classe **FABIO SAMPAIO** matrícula funcional 110.448, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º incisos II, III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.047/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **GILBERTO FARIAS SALES** matrícula funcional 18.371, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (Um) dia convertido em multa com base no artigo 7º inciso II, III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.048/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **HILTON GOMES DE LIMA** matrícula funcional 18.416, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 04 (Quatro) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III, IX, X e XI e o artigo 19º inciso II, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.049/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **ISAAC MANOEL DA CRUZ** matrícula funcional 18.279, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.050/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **JAILTON DIAS ALMEIDA** matrícula funcional 26.752, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.051/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **JESIMIEL CARDOSO DE MELO** matrícula funcional 15.989, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18º inciso VI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.052/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **JOEL LIMONI** matrícula funcional 16.220, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (Dois) dias convertidos em multa com base no artigo 18º inciso XX, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.053/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **JOZIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA** matrícula funcional 18.304, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.054/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES** matrícula funcional 16.070, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (Um) dia convertido em multa com base no artigo 19º incisos II e VII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.055/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 3ª Classe **RAFAEL MODESTO DA SILVA** matrícula funcional 110.392, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º incisos II, II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 14 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria nº.056/DSU/GCM/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao GCM 1ª Classe **WANDERLEY ALVES DOS SANTOS** matrícula funcional 18.322, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 15 de Fevereiro de 2007.**

**Portaria Nº. 057/DSU/2007.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de Suspensão de 05 (cinco) dias convertidos em multa ao Guarda Civil 1ª Classe **VALTER EMIDIO DE MORAES** matrícula funcional 16.009, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faça publicar que:

**I - Indefiro** o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e o “Caput” do artigo 149, da

referida Lei, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão, sendo inclusive intempestivo.

**II - Publique – se.**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

**Gilson Menezes**  
**Cmte Geral da Guarda Civil Municipal**  
**Diretor do Departamento de Segurança Urbana**

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Ordem de Paralisação**

**Ref.:** P. A n.º 20.459/2005 - Contrato n.º 049/2006

Devido ao fato da área de intervenção não estar totalmente liberada, ou seja, existentes moradias no local que aguardam transferência para as unidades habitacionais em construção em fase de conclusão (Programa Habitar Brasil - BID – Fase 1), com previsão de término de execução para novembro de 2006.

Desta forma, informamos a Vossa Senhoria a paralisação dos serviços deste contrato a partir de 15/10/06.

**Osasco 13 de outubro de 2006.**

**Sérgio Gonçalves**  
**Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Alvaro Mello**  
**Coordenador da UEM/HBB SEH DU**

**Ciente:**

**Paulo Tarso de Bona**  
**Consórcio Enplan –Boreal**

**Ordem de Paralisação**

**Ref.:** P.A n.º 13.105/2003 – Contrato n.º 011/2004

Devido ao fato de que as obras

contratadas para a execução da EMEI não atendem os padrões de acabamento e acessibilidade especificados para a rede municipal de ensino. Estamos realizando em conjunto com as Secretarias de Educação e a de Obras, estudo de eventuais alternativas para as adequações de projeto necessárias para o atendimento aos padrões e normas adotados pelo município para a implantação da EMEI em questão.

Como o conjunto das obras de habitação, infra-estrutura para CMU praticamente já se encontram terminadas, e para evitar novo aditivo de prazo, optamos pela paralisação dos serviços do referido contrato até

a solução das modificações a serem executadas.

Desta forma, informamos a Vossa Senhoria a paralisação dos serviços deste contrato a partir de 15/10/06.

**Osasco, 13 de outubro de 2006.**

**Sérgio Gonçalves**  
**Secretário de Habitação e**  
**Desenvolvimento Urbano**

**Alvaro Mello**  
**Coordenador da UEM/HBB**  
**SEHDU**

**Ciente:**

**Paulo Tarso de Bona**  
**Consórcio Enplan –Boreal**

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.280	02/02/2007	CARLOS CESAR R. J. EKMAN
95.072	05/02/2007	ELTON CARLOS RODRIGUES
95.233	23/01/2007	JOSE CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS
95.108	28/12/2006	ANTONIO GIAQUINTO
95.173	06/02/2007	ANDREA DE LIMA MELCHIOR
95.415	09/02/2007	LUIZ JOSE DE LIMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2.005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:**

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.353	05/02/2007	IVO RODRIGUES MORGADO
95.049	12/01/2007	ESMERALDO CAPELETO
95.073	06/02/2007	JOSE CARLOS COZER

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2.005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:**

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.172	06/02/2007	MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:**

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.080	07/02/2007	ANTONIO H. SILVA
95.079	07/02/2007	FRANCISCO CAMPOS FEITOSA
95.081	07/02/2007	SOLANGE FERREIRA MARCELINO
95.129	07/02/2007	ELISIO AUGUSTO VAZ
95.312	02/02/2007	FERNANDO PEREIRA DE MATOS
90.260	10/11/2005	BENEDITO M. SOBRINHO

**Osasco, 14 de fevereiro de 2007.**

## DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.352	02/02/2007	PAULO DO VALE GUIMARÃES
95.156	26/01/2007	ESP. CARLOS ROSARIO
94.550	01/02/2007	ROBERTO STREITAS
95.071	05/02/2007	ASSOC. DOS MORADORES DO CACHOEIRINHA
95.029	28/12/2006	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO
91.462	04/03/2006	ADAMAS S/A.P.E.P ESPECIAIS
95.074	06/02/2007	LUIZ BERTOLDO
95.075	06/02/2007	LUIZ BERTOLDO

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigos 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.279	02/02/2007	MAURO MARIO TAGLIARI
95.175	06/02/2007	GERALDO LUIZ DA SILVA
94.781	01/02/2007	TELEFONICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SP
95.308	26/01/2007	SEBASTIÃO O. PINHAL E OUTRO
95.310	30/01/2007	NEIRI GOMES DE MORAIS
95.314	05/02/2007	MARIA ZULEIDE DINIZ PONTES
95.222	15/01/2007	CARMELLITA DA SILVA MATEUS

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.125	02/02/2007	JOSE ARTUR ZAGO
94.782	01/02/2007	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** – Ao proprietário que está executando obras em desacordo com a lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
95.401	26/01/2007	CLAUDINEI PEDRO PINTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
95.174	06/02/2007	ANTONIO L. DOS SANTOS
95.407	05/02/2007	GILDO ANTEVERE
94.992	28/12/2006	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA E SILVA
95.170	02/02/2007	SAMUEL LOPES PAES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

### ATOS DO DIRETOR

#### COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
37.212/2006	30.985/2006	07.467/2004
01.624/2007	01.555/2007	01.439/2007
00.751/2007	10.640/2004	21.064/2006
16.778/2005	00.531/2007	37.693/2006
09.691/2004	01.117/2007	01.921/2007
00.790/2007	28.073/2006	01.570/2007
32.499/2006	26.416/2006	01.632/2007
01.443/2007	01.497/2007	01.867/2007
18.507/2004	36.650/2006	26.414/2006
37.421/2006	37.420/2006	37.422/2006
09.582/2004	24.196/2005	35.579/2006
34.133/2003	37.419/2006	37.418/2006
37.422/2006	18.729/2004	09.582/2004
22.098/2006	22.613/2006	00.259/2007
18.592/2004	01.526/2007	35.026/2006
10.303/2005	01.832/2007	40.625/2001
01.868/2007	36.910/2006	26.303/2003
23.943/2006	02.130/2007	30.119/2006
35.462/2006	09.977/2005	01.734/2007
23.641/2006	36.830/2006	35.206/2006
21.064/2006	20.990/2006	35.206/2006
14.897/2004	36.830/2006	36.654/2006
02.602/2007	26.267/2006	15.595/2004
11.342/2004	24.852/2006	16.067/2003
01.599/2007	10.125/2004	21.788/2006
14.843/2005	01.382/2007	18.271/2004
01.854/2007	26.901/2006	37.271/2006
37.272/2006		

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
10.552/2004	01.700/2004	18.558/2004
15.549/2004	04.124/2004	19.197/2003
16.807/2003	22.500/2001	21.964/2003
18.193/2004	26.837/2003	37.396/2002
48.967/2002	10.317/2005	02.678/2004
18.327/2004	10.289/2005	18.493/2004
26.336/2003	26.232/2003	18.511/2004
00.622/2005	14.223/2004	10.253/2005
32.536/2000	07.695/2004	16.356/2004
10.210/2000	24.503/2003	16.414/2004
08.414/2004	45.833/2001	15.220/2005
03.436/2001	08.292/2005	11.561/2004
27.118/2003	13.621/2004	18.244/2004
05.088/2004	19.443/1993	09.923/2005

33.366/2001	10.555/2004	35.201/2002
19.373/2003	16.863/2004	12.565/2004
02.560/2003	44.997/2002	07.888/2003
09.722/2004	14.394/2003	27.678/2003
19.431/2003	30.791/1994	10.070/2005
03.112/2005	08.808/2005	28.329/2006
10.311/2005	01.674/2001(DUP)	05.828/2004
23.140/2003	19.895/1997	12.325/2004
09.837/2005	27.765/2003	23.705/2003
10.565/2004	22.267/2003	12.479/2004
15.223/2005	18.483/2004	14.330/2005
17.566/2003	18.541/2005	01.229/2006
14.170/2004	25.997/2003	26.275/2003
09.698/2004	24.042/2003	13.676/2004
12.688/2004	18.481/2004	23.465/2003
40.795/2001	14.179/2006	20.375/2005
21.208/2005	10.298/2005	28.538/2006
17.288/2004	18.491/2006	18.629/2004
14.242/2004	24.497/2003	10.605/2004
16.579/2005	31.899/2002	18.561/2004
24.273/2006	10.169/2005	31.197/2006
20.123/2006	26.142/2003	18.555/2004

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS**

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
08.175/2005	18.374/2006	21.808/2001
10.229/2004	24.212/2003	18.447/2004
04.581/2006	18.513/2004	22.216/2005
15.381/2004	08.550/2005	00.581/2007
24.957/2003	22.587/2003	18.676/2004
19.503/2003	21.952/2003	15.836/2003
16.186/2003	40.584/2001	01.538/2004
20.912/2005	18.116/2004	34.496/2002
09.913/2004	42.244/2002	25.281/2000
25.565/2003	14.019/2004	15.133/2003
13.803/2004	25.369/2003	27.161/2003
26.256/2003	18.563/2004	25.043/1999
08.262/2005	03.105/2000	22.476/2006
09.212/2005	20.594/2003	18.619/2004
10.743/2005	33.139/2006	28.355/2006
06.462/2003	10.535/2004	18.477/1989
31.709/2006	28.567/2006	19.882/2005
18.199/2003	32.874/2006	14.881/2005
00.305/2003	33.256/2006	18.190/2004
22.813/2006	10.079/2004	16.350/2004
15.068/2004	10.750/2004	10.631/2004
11.011/2004	01.876/2005	10.094/2005
08.910/2006		

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
29.384/2006	94.063
21.166/2006	92.685
29.414/2006	94.489
13.634/2006	68.191
30.552/2006	94.314
26.567/2006	92.168
27.481/2006	94.489
25.876/2006	93.258

**DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
14.789/2006	94.274

**PEDIDO DE PRAZO EM P.A.N.º 29.219/2006 DEFERIDO.**

Referente ao Processo n.º 14.010/2003. Interessado: Associação de Rotarianos de Osasco Endereço: Av. Olavo Bilac, 70 – Vila Quitaúna.

Osasco, 14 de fevereiro de 2007.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE PROCESSOS**

Deferidos	Deferidos	Indeferidos
11574/06	01371/07	37690/06
28516/06	01450/07	01034/07
32639/06	01506/07	01515/07
36417/06	01993/07	02305/07
00852/07	02221/07	
00873/07	03204/07	
01160/07		
01192/07		

CARLOS MARX ALVES  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SAÚDE**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
O Deferimento de Concessão da Alteração da Autorização de Funcionamento – por mudança de Responsável Legal e Responsável Técnico.

Empresa: INTEC – Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda  
CNPJ: 52.134.798/0001-68  
Processo: 18/07  
Atividade: Transportar  
Classe do Produto: Medicamentos e Insumos Farmacêuticos  
Responsável Técnico: Maria Aparecida Iusif Luvizotto Rodrigues - CRF 12.154  
Representante Legal: Luciano Luft – CPF 594.007.140-68  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2299 Parte 1 A – Vila São José – Osasco UF: SP CEP 06220-020

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
O Deferimento de Concessão da Alteração da Autorização de Funcionamento – por mudança de Responsável Legal e Responsável Técnico.  
Empresa: INTEC – Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda  
CNPJ: 52.134.798/0001-68  
Processo: 19/07  
Atividade: Transportar  
Classe do Produto: Correlatos

Responsável Técnico: Maria Aparecida Iusif Luvizotto Rodrigues - CRF 12.154  
Representante Legal: Luciano Luft – CPF 594.007.140-68  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2299 Parte 1 A – Vila São José – Osasco UF: SP CEP 06220-020

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica

O Deferimento de Concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento  
Empresa: INTEC – Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda  
CNPJ: 52.134.798/0001-68  
Processo: 20/07  
Atividade: Transportar  
Classe do Produto: Medicamentos e Insumos Farmacêuticos  
Responsável Técnico: Maria Aparecida Iusif Luvizotto Rodrigues - CRF 12.154  
Representante Legal: Luciano Luft – CPF 594.007.140-68  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2299 Parte 1 A – Vila São José – Osasco UF: SP CEP 06220-020

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Daniela Buonopane CRF 27.383  
Nome da Empresa: Amarildo Dezen & Cia Ltda  
CNPJ/CPF 58.516.741/0001-00  
Praça Antonio Menck, 123 – Centro – Osasco SP.

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Maria de Lourdes Garcia Donati CRF 11.288  
Nome da Empresa: Drogaria São Paulo S/A  
CNPJ/CPF 61.412.110/0139-90  
Rua Dona Primitiva Vianco, 940 – Centro – Osasco SP.

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Fatima Rosangela Moreira Luz CRF 35.218  
Nome da Empresa: Drogaria Fama de Osasco Ltda.  
CNPJ/CPF 62.755.970/0001-54  
Avenida Martin Luther King, 293 – Jardim Santo Antoninho – Osasco SP.

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica  
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Karina Pasquim Alves Batista CRF 28.155  
 Nome da Empresa: ADF Farmácia de Manipulação Ltda EPP  
 CNPJ/CPF 04.266.976/0001-38  
 Avenida dos Autonomistas, 2738 – Centro – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Fabíola Domingues Camargo CRF 30.164

Nome da Empresa: Dermovida Super Shopping Osasco Ltda  
 CNPJ/CPF 07.655.217/0001-89  
 Avenida dos Autonomistas, 1828 Loja B Piso 1 – Centro – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Douglas Costa de Oliveira CRQ 53.897

Nome da Empresa: Alpha Ambiental Dedetizadora e Desentupidora Ltda  
 CNPJ/CPF 05.765.265/0001-02  
 Rua Emilio de Menezes, 06 – Jardim Bela Vista – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica

A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Jarbas José Salto CRM 62.963  
 Nome da Empresa: Medial Saúde S/A  
 CNPJ/CPF 43.358.647/0033-80  
 Avenida dos Autonomistas, 3086 – Centro – Osasco SP.

**Osasco, 07 de fevereiro de 2006.**

**Gelso Aparecido de Lima**  
**Secretário de Saúde**

#### Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Geraldo Santana Magalhães CRF 23.332  
 Nome da Empresa: Farma Freitas Ltda ME  
 CNPJ/CPF 02.089.095/0001-97  
 Avenida João B.M. de Moraes, 723 – Jardim Padroeira – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica da Dra. Márcia Rodrigues da Costa CRF 38.387  
 Nome da Empresa: Drogeria São Paulo S/A  
 CNPJ/CPF 61.412.110/0139-90  
 Rua Dona Primitiva Vianco, 940

– Centro – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica do Dr. Ewerton Hernandes de Pedri CRF 40.026  
 Nome da Empresa: Raia & Cia Ltda.  
 CNPJ/CPF 60.605.664/0090-81  
 Rua Antonio Agú, 970 – Centro – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Alexandre Augusto de Assis Alcantara CRF 36.101  
 Nome da Empresa: Damiana Ribeiro Nunes de Andrade Drogeria ME  
 CNPJ/CPF 07.891.578/0001-24  
 Avenida São José, 1600 – Jardim Marieta – Osasco SP.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 O Auto de Infração AIF 101 A nº 3140. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias. Referente ao processo n.º 025/07  
 Interessado: Omar Magalhães Dias Drogeria ME

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 O Auto de Infração AIF 101 A nº 3141. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias. Referente ao processo n.º 024/07  
 Interessado: Omar Magalhães Dias Drogeria ME

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
 Despacho de Coordenadora Técnica  
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica  
 O Deferimento da Autorização de Funcionamento da empresa  
 Empresa: Techdrill Equipamentos Médicos Ltda ME  
 CNPJ: 07.103.457/0001-70  
 Processo: 26/07  
 Atividade: Fabricar, Exportar, Expedir, Armazenar, Embalar e Distribuir  
 Classe do Produto: Correlatos  
 Responsável Técnico: Maycon Max Kopelvski - CREA-SP 5061024163  
 Representante Legal: Sonia Maria Penhalver Rodrigues – CPF 082.059.168-88  
 Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4111 – BOX 01 – Centro – Osasco UF: SP CEP 06220-020

·Processo Indeferido n.º 15.719/04  
 Interessado: Edith Kasai Dedetizadora ME

**Osasco, 14 de fevereiro de 2006.**

**Gelso Aparecido de Lima**  
**Secretário de Saúde**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### Exonera o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
188 de 06/02/07	Marisa Elizabeth da Silva	Chefe de Gabinete	06/02/07
190 de 07/02/07	Omar Adolfo Chouman	Assistente Parlamentar	01/02/07

### Nomeia o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
186 de 06/01/07	Leila Oliveira de Sá	Assistente Parlamentar	05/02/07
187 de 06/02/07	Vera Lucia da Silva	Secretária de Gabinete	06/02/07
189 de 06/02/07	João Menezes	Chefe de Gabinete	07/02/07
191 de 07/02/07	Mauro Cardeal de Araújo	Assistente Parlamentar	07/02/07

PORTARIA N.º 192 de 08/02/07

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, os Srs. André Luiz Santos Patrício, Elaine Cristina Mendes Moreira e Laudemir Lino de Alencar, tendo como suplente o Sr. Rogério de Lima Barros.

II – Ficam designados o Sr. André Luiz Santos Patrício para presidir a referida Comissão e a Sra. Elaine Cristina Mendes Moreira para secretariar os trabalhos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 116/06.

PORTARIA N.º 193 de 08/02/07

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) senhor(a) ANTONIO MARMO REZENDE, titular do cargo efetivo de Encarregado de Seção, para acompanhar os trabalhos de "Controle Interno", a partir de 08 de fevereiro de 2007.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 434 de 31 de maio de 2005.

PORTARIA N.º 197 de 09/02/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) EUDES DONISETTE DE SOUZA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 2 de julho de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno n.º 06/07.

PORTARIA N.º 198 de 09/02/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) ALDROVANDO BATISTA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 26 de fevereiro de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno n.º 74/07.

PORTARIA N.º 199 de 13/02/07

RESOLVE:

I - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, o dia 20 de fevereiro de 2007, terça-feira de Carnaval; e 21 de fevereiro de 2007, até 12 h, quarta-feira de Cinzas.

II – Ficam ainda dispensados da observância do ponto os servidores das referidas repartições após as 12 h, no dia 21 de fevereiro de 2007.

III – A dispensa referida deverá ser compensada na forma estabelecida pelo Diretor-Secretário.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 01/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Osasco, para o biênio 2007/2008, que ficaram assim constituídas:

. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI Presidente

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLO Relator

DR. ANDRÉ SACCO JÚNIOR

ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS

FÁBIO YAMATO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:

DR. JOSÉ AMANDO MOTA President

SEBASTIÃO BOGNAR Relator

ALUÍSIO DA SILVA PINHEIRO

DR. CARLOS JOSÉ GASPAS

JAIR ASSAF

. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

SEBASTIÃO BOGNAR Presidente

FUMIO MIAZAKI Relator

DR. ANDRÉ SACCO JÚNIOR

REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

SONIA MARIA RAINHO GONÇALVES

. COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DR. ANDRÉ SACCO JUNIOR Presidente

DR. CARLOS JOSÉ GASPAS Relator

DR. JOSÉ AMANDO MOTA

SEBASTIÃO BOGNAR

JOSÉ BARBOSA COELHO

. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

FÁBIO YAMATO Presidente

JAIR ASSAF Relator

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLO

MÁRIO LUIZ GUIDE

COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente

JAIR ASSAF Relator

DR. JOSÉ AMANDO MOTA

FÁBIO YAMATO

NELSON MATIAS DA SILVA

. COMISSÃO DO IDOSO:

FUMIO MIAZAKI Presidente

MARCOS LOPES MARTINS Relator

MISS. DIONIZIA JOSÉ GOMES LUVIZOTTO

LUIZ CLÓVIS MEDEIROS

PASTOR GILMAR ROMANO

Artigo 2º. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmaras Municipais de Osasco, 07 de fevereiro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 07 de fevereiro de 2007, Ano XLV da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO  
Diretor-Secretário

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, n.º I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, divorciado, motorista, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP (14/05/1962), residente e domiciliado na rua Luiz Gatti n.º 308 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSE NOGUEIRA DA SILVA e de HELENA VIANA DA SILVA.

ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, solteira, manicure, nascida em Senhor do Bonfim, BA (21/07/1965), residente e domiciliada na rua Luiz Gatti n.º 308 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de AUGUSTO JOSE PEREIRA e de MARIETA DE SOUZA PEREIRA. Osasco 09/02/07

JURACI DA SILVA NASCIMENTO, solteiro, inspetor de serviços de transporte rodoviário, nascido em Itajuípe, BA (02/03/1974), residente e domiciliado na rua João Marchetti n.º 471 bloco B1 apt.º 306 Vila São José, Osasco, SP, filho de LAURÊNCIO FRANCISCO NASCIMENTO e de

DORALICE

FLORENTINA DA SILVA.

SANDRA REGINA LINS NASCIMENTO, divorciada, técnica em radiologia médica, nascida em São Paulo Capital, SP no (23/06/1972), residente e domiciliada na rua João Marchetti n.º 471 bloco B1 apt.º 306 Vila São José, Osasco, SP, filha de JOSÉ JONAS DO NASCIMENTO e de LUZIA ROSA LINS. Osasco 12/02/07

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



**ACESSE O SITE DA PREFEITURA**  
**[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)**